ANNO LI. NUMERO 197 — SABBADO 28 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	5$000
Por seis ditos idem	10$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar e Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 27 de agosto.

Na sessão de hontem, o senado approvou o projecto de fixação das forças de terra para o exercicio de 1876–1877.

Embarcou hontem, á bordo do transporte *MADEIRA*, com destino ao Rio Grande do Sul, o 18.° batalhão de infantaria de linha, que foi retirado da Bahia em consequencia das lamentaveis occurrencias alli havidas a 2 de julho ultimo.

CONSTANTINOPLA, 26 de agosto.

O gran-vizir acaba de apresentar ao Sultão seu pedido de demissão.

ROMA, 26 de agosto.

O general Garibaldi promove uma subscripção em favor dos facciosos da Herzegovina que ficarem feridos.

COMMERCIAES

PARIS, 26 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos e 67 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 16 1/2 centimos por £.

LONDRES, 26 de agosto.

Consolidados inglezes de 3% a 94 3/4.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 96.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 86 1/2.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 26 de agosto.

Mercado de algodão muito activo, e os preços muito firmes; venderam-se hoje 1,800 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar; o mascavado purgado a 20 sch. e 6 d., e dito mediano de Maceió a 20 sch.

HAVRE, 26 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

BORDÉOS, 26 de agosto.

Chegou hontem aqui, trazendo as malas do Rio da Prata e do Brasil, o paquete francez *GIRONDE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

ANTUERPIA, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.

Em consequencia das exigencias de alça por parte dos possuidores do genero, nada se fez no mercado de café.

HAMBURGO, 26 de agosto.

Cambio sobres Londres 20 MARCKS **e 36** PFENNIGE **por libra.**

Mercado de café activo, e os preços firmes.

NOVA YORK, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—87.

Preço do ouro 113 1/2.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR-CARGOES **de 19 1/2 a 19 3/4, e o** GOOD CARGOES **de 20 a 20 1/4** CENTS **por libra.**

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 4,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 27 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 a 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 353 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$700 a 6$850 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 27 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

Procedente do Rio de Janeiro chegou hoje aqui, e sahirá á tarde para Pernambuco, o paquete inglez *DOURO*, da companhia ROYAL MAIL.

PARA', 27 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.

Cambio sobre Paris 358 réis por franco.

Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1875.

Anna Joaquina dos Santos. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonio Gomes Ladislão. — Dirija se o supplicante á repartição das obras publicas.

Abaixo assignado, arrematante das pinturas das pontes Sete de Setembro e Santa Isabel. — Nada tendo que vêr a fazenda com o protesto do supplicante, cabe-lhe procurar ser indemnisado dos prejuizos que diz ter soffrido, por quem para elles concorreu.

Estevão José Velho Barreto. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. Elyseu de Souza Martins. — Informe o Sr. Dr. juiz de orphãos desta cidade.

Francisco Marciano de Araujo Lima. — Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Francisco Rodrigues Pessoa. — Fica relevado o supplicante da multa de que trata.

Francisco Rufino do Rego Barreto. — Já foram preenchidas as vagas existentes na alfandega, do lugar a que se refere o supplicante.

Francisco de Miranda Leal Seve. — Ficam expedidas as convenientes ordens no sentido requerido.

Henriqueta Unde ilha das Virgens. — Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa de Misericordia.

Josepha Maria Francisca da Conceição. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Joaquim José de Oliveira. — Dê se, não havendo inconveniente.

Luzia Ferreira dos Santos. — Pode seguir, pagando a passagem.

Manoel Felippe do Monte. — A' vista da sentença do conselho litterario, não pode ser attendido o supplicante.

Manoel Ferreira Guimarães. — Passe portaria, concedendo a licença pedida, com excepção da aguardente e do vinho.

Bacharel Miguel Gonçalves Lima. — Já se providenciou no sentido em que requer o supplicante.

Manoel Virginio da Gama. — Encaminhe-se.

Sebastião José de Salles. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

12 DE AGOSTO.

No senado, hontem continuou a 2ª discussão do orçamento, no art. 7°, que fixa a despeza do ministerio da fazenda.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) prescindindo de responder ao preambulo obrigado de todos os discursos do nobre senador pela Bahia, vem dar as informações que S. Exc hontem exigio.

Perguntou o nobre senador: 1.° Quanto se tem empregado do credito de 25,000:000$ aberto para soccorro aos bancos, como e a que bancos foram prestados esses auxilios; 2.° Se o governo entende que pode auxiliar os bancos que cessaram seus pagamentos e obtiveram moratoria; 3.° Se se fez uso dos bilhetes do thesouro ou só do papel moeda.

Os emprestimos feitos aos bancos foram os seguintes:

Ao Banco do Brasil á quantia de 7,106:150$. Foi saldade inteiramente.

Ao Banco Allemão 2,446:300$. Até 12 de maio restituio este banco 663:300$000.

Ao Banco Rural 3,480:300$000. Já amortisou 1,817:700$.

Assim, a quantia emprestada importou, na sua totalidade, em	16,033:250$000
Está amortisado até o dia 2 do corrente	9,581:150$000
Resta amortisar	6,452:100$000
Tendo o credito sido de 25,000:000$, existe um saldo de 18,547:900$.	
Da caixa de amortisação recebeu o thesouro	9,148:500$000
Deduzidos aquelles	6,452:100$000
Existe em caixa	2,696:400$000

Esta quantia tem de voltar á caixa da amortisação.

Não póde, por ora, emittir opinião sobre a reorgadisação do thesouro, attento o pouco tempo que tem tido para attender a esta questão.

Quanto aos empregados, entende que o serviço não peiorou com a reforma do thesouro: não duvida que algum deixe de cumprir seus deveres, desde que o nobre senador o affirma: tratará de indagar quaes são e corrigir as faltas de que souber.

O que disse o nobre senador dos chefes do thesouro, quanto a não comparecerem a certas horas, é justificavel.

O regulamento os isenta de ponto, attendendo a que muitas vezes são obrigados a trabalhar em casa ata alta noite.

Crê ter respondido ás perguntas que o nobre senador lhe dirigio...

O Sr. Zacarias: — Menos quanto aos bancos que falliram.

O Sr. Barão de Cotegipe diz que, quanto á applicação do credito ás casas que cessaram seus pagamentos, o governo ouvio a secção do conselho de estado e, de accordo com o seu parer, resolveu não dar auxilio algum a esses bancos.

O Sr. Visconde do Rio Branco diz que o nobre senador pela Bahia recordou hontem ao senado as opiniões que emittio na occasião da crise por que passou a nossa praça, para mostrar que estão victoriosas, porque os factos as confirmaram.

Crê que o nobre senador não está bem lembrado da discussão em que tomou parte com o orador.

A principio contestava S. Exc. a existencia de uma crise; apenas reconhecia embaraços em alguns bancos; não temia as consequencias desse estado de cousas, entendia que o governo e as camaras nada tinham que ver com isso e deviam deixar taes estabelecimentos entregues á sua sorte, para que carregassem com o resultado de seus erros.

Via o orador que a praça lutava com embaraços que podiam aggravar-se e determinar a crise, que afinal veio a manifestar-se; mas então ainda era licito esperar que esses factos, que depois se deram, podessem ser evitados. Não era, portanto, o ministro da fazenda quem, por declarações menos pensadas, devesse concorrer para precipitar os successos.

Quando não foi mais possivel desconhecer a crise, o nobre senador travou questão sobre as causas que a produziram. Segundo a opinião de S. Exc., uma unica causa havia produzido a crise: o abuso do credito que fizeram os bancos de deposito.

Não admittio que concorressem tambem outras causas; contestava, por exemplo, que houvesse escassez de meio circulante.

Sem desconhecer que os bancos de deposito não se haviam governado bem, e quando todos os desejos era ver se se podia ainda atalhar a crise, não podia o orador deixar então de oppôr ás considerações do nobre senador as que offereceu ao senado.

Analysando os balancetes dos bancos de desconto, notava o nobre senador que havia grande desproporção entre a importancia dos depositos e o dinheiro existente em caixa. A's ponderações que sobre este assumpto fez o nobre senador, respondeu o orador observando que esse facto não era peculiar aos nossos bancos; que o mesmo phenomeno se dava nos bancos de deposito das praças mais acreditadas da Europa, e apoiou este juizo no que autores que teem escripto a respeito destas questões, como Bagheot, teem escripto com relação aos bancos de Inglaterra; ponderando que, á vista disso, não se podia censurar com tanta severidade os bancos de deposito do Brasil por um facto de que outros de paizes mais adiantados não se teem podido isentar.

Votar nossos bancos á ruina, por causa desses erros, desconhecer assim os prejuizos que de tal desastre podiam vir aos interesses geraes, negar qualquer auxilio do governo, era cousa muito differente; nesse terreno não podia o ex-ministro da fazenda acompanhar o nobre senador; e teve nisto a fortuna de achar-se de accordo com o senado e a camara dos deputados.

Quando crises de tal natureza se manifestam, os poderes do estado não as podem contemplar com indifferença. Sabe bem que não faltam escriptores recommendaveis que repellem qualquer intervenção do governo; não é menos certo, porém, que, dadas as crises, o estado não deixa de intervir, e a Inglaterra é a primeira a dar disto varios exemplos.

Quiz o nobre senador responsabilisar o ex-ministro da fazenda por não ter tomado em tempo providencias que evitassem os abusos por parte dos bancos.

Não é a primeira vez que a praça do Rio de Janeiro soffre desses abalos: a crise de 1864 foi muito mais grave. As causas teem sido sempre as mesmas; erros das direcções dos bancos de deposito.

E por ventura os ministros da fazenda que se succederam de 1864 a 1871 tomaram algumas providencias para trazer os bancos de deposito ás regras que hoje julgassem indispensaveis afim de evitar as crises? Não, tal não fizeram; será então o orador o unico responsavel?

Mas é que todos tiveram razão para não proceder de outra maneira. A lei de 22 de agosto de 1860 estabeleceu a fórma para a approvação dos estatutos das sociedades anonymas; não incluio, porém, as regras que são agora aconselhadas; podia o governo impôl-as aos bancos que depois disso se organisaram? conviria estabelecer tal differença entre os estatutos dos bancos existentes e os que depois tratou-se de crear? Não podia crear um regimen especial para os novos bancos; o nobre senador, pois, é nimiamente severo para com o ex ministro da fazenda, quando lhe lança toda a responsabilidade da crise.

Procedeu sempre neste assumpto de accordo com o que fizeram seus antecessores. Quando se requeria a approvação de estatutos de novos bancos, ouvia a secção do conselho de estado, e era sobre seu parecer que se decidia a respeito de tal approvação; ás vezes até accrescentava algumas emendas ás propostas pela secção.

O nobre senador pretendeu mostrar que não ha hoje na administração da fazenda o zelo de que todos deram provas quando S. Exc. dirigia o thesouro. E para provar sua asserção recorreu ao relatorio deste anno.

O senado é juiz competente para decidir se os trabalhos que o thesouro tem apresentado e todos os ministerios, de 1871 para cá, denotam menos zelo, menos dedicação do que então. Ahi estão os relatorios, os documentos, as informações submettidas ás camaras; por elles se julgue se se tem trabalhado menos e peior do que anteriormente.

O nobre senador foi buscar no relatorio a parte que trata dos bancos. O trabalho relativo aos bancos é feito desde 1860, sem excepção de que o orador tenha noticia, pelo director geral de tomada de contas, o Sr. conselheiro de Bem. Em vista dos balancetes dos bancos, elle redige ha muitos annos o artigo do relatorio concernente a este assumpto.

Não se póde pretender que o ministro da fazenda tenha tempo para examinar o trabalho de pura estatistica, em que não se dá opinião, e consistem na simples exposição dos factos.

Entretanto, não ha um artigo no relatorio que não passasse pelos olhos do ex-ministro da fazenda.

Podia o Sr. conselheiro de Bem ter usado talvez de alguma expressão menos propria, sem d'ahi dever concluir-se que o thesouro está em mão estado; felizmente, porém, as palavras notadas pelo nobre senador não incorrem em censura alguma, exprimem com exactidão os factos.

O regulamento de 19 de dezembro de 1860, expedido para desenvolver as disposições da lei de 22 de agosto do mesmo anno, prescreve no art. 46 que as sociedades anonymas existentes em paizes estrangeiros podem estabelecer agencias ou filiaes no Brasil, mas que ao governo imperial só cabe dar ou negar a autorisação para que essas agencias ou filiaes funccionem no paiz, sem ter o direito de alterar as disposições dos estatutos das sociedades estrangeiras.

O que diz o relatorio a respeito do banco allemão? Que, não dependendo seus estatutos de approvação do governo imperial, limitou-se este a autorisar aquelle estabelecimento a funccionar no paiz. Ora, é isto mesmo o que dispõe a lei de 1860: que taes estatutos não dependem de approvação do governo imperial, o qual só concede ou nega autorisação.

Logo, o relatorio não exprime outro pensamento se não que o governo não altera os estatutos de sociedades estrangeiras, apenas autorisa suas agencias a estabelecerem-se no paiz.

Em todo o caso, ainda que alguma incorrecção houvesse nas palavras criticadas pelo nobre senador, não se podia enxergar nisso um erro grosseiro, revelador de descuido ou desmazelo.

Para ver se o decreto que autorisou o estabelecimento de filiaes do banco de Hamburgo no Brasil está de accordo com o pensamento e a phrase da lei de 22 de agosto de 1860, lerá esse decreto, que é o de n. 5,390 de 10 de setembro de 1873. (Lê).

E' claro que, autorisando-se uma agencia de qualquer sociedade anonyma estrangeira a estabelecer-se no paiz, deve-se ter em vista sua lei organica; mas isto é muito differente do que se faz quando se trata da approvação de estatutos de sociedades anonymas brasileiras; ahi tem o governo o direito de fazer correcções, emendas e suppressões; quando se trata de agencias ou filiaes de sociedades estrangeiras, apenas lhe cabe dar ou negar consentimento para que se estabeleçam no paiz.

O decreto de autorisação está, portanto, de conformidade com a lei de 22 de agosto de 1860. Mas, quando o governo dá a autorisação, segue-se que approva em todos os seus pontos os estatutos das sociedades estrangeiras? Ninguem o dirá.

Demais, os estatutos do banco de Hamburgo foram publicados no *Diario Official* em seguida ao decreto de autorisação, e estão na collecção de leis. O paiz em geral teve conhecimento desses estatutos.

Como queria o nobre senador que o ministro da fazenda vedasse a disposição do § 7° do titulo 2° desses estatutos? Não tinha attribuições para isso.

Essa clausula dispõe que, depois de realisados 40 por cento do valor das acções, ficam os accionistas isentos da responsabilidade de ulteriores chamadas, se quizerem perder as quantias com que tiverem contribuido.

Devia, por causa dessa disposição, negar o governo o consentimento para que o banco allemão se estabelecesse no Rio de Janeiro? Não pareceu assim á secção do conselho de estado, nem ao ex-ministro da fazenda.

Sabiam todos qual era o capital realisado; a clausula era publica; ninguem podia allegar ignorancia. O banco allemão tinha realisado cerca de 5 mil contos de réis de capital; outros bancos estrangeiros existem entre nós com menor capital, e responsaveis por sommas muito superiores a seu capital.

Nenhum interessado representou jamais ao governo, chamando sua attenção para a clausula dos estatutos. Depois que o banco fechou suas portas é que se notou-se o alcance daquella disposição.

Que culpa, pois, tem o ex-ministro da fazenda, se o banco de Hamburgo não adoptou em seus estatutos o principio da nossa legislação, segundo a qual os accionistas das sociedades anonymas são responsaveis pela realisação da totalidade de suas acções? A clausula era conhecida, portanto nenhuma responsabilidade cabe ao governo.

Na discussão que sustentou com o nobre senador, a respeito da crise, não fez o orador promessa alguma a respeito da creação de bancos de circulação; o que disse foi que não podemos ficar por muito tempo sem bancos dessa natureza; e isso, que então disse, ainda sustenta.

Quaes as condições com que possam ser estabelecidos os bancos de circulação, é questão que não cabe neste debate.

Tratou o nobre senador da transacção feita com o banco allemão: já em outra occasião o orador explicou o facto.

Este banco tomou ao thesouro £ 100,000 de cambiaes, obrigando-se a paga-las dentro de um mez, sendo a operação feita por taxa de cambio que compensava a demora.

Antes de vencer-se o prazo, ponderou o banco que, nas circumstancias em que achava-se a praça, não lhe era possivel fazer aquelle pagamento, sem escassear seus descontos e fazer pressão sobre seus devedores; pelo que pedia prorogação do prazo.

Gozava o banco allemão de grande credito, e estava prestando á praça valiosos serviços. Concedeu-lhe, pois, a prorogação do prazo, e então foi substituida a proposta. Tendo subido o cambio, não resultou d'ahi prejuizo ao thesouro; houve compensação.

A primeira proposta foi substituida pela segunda, conservando-se a mesma data, e guardou-se sobre isto reserva, porque ia envolvido o credito do banco.

Não se illudia o publico. Ninguem podia prever que o banco allemão estivesse disposto ao revéz que soffreu. Embaraços soffreram todos os estabelecimentos bancarios do Rio de Janeiro; o mesmo banco do Brasil teve de pedir auxilios. Concedeu se a prorogação, e o banco allemão cumprio no prazo marcado o compromisso. Não houve, portanto, fraude nem falsificação. Houve uma novação de contrato, sem prejuizo para o thesouro. Em todas as transacções commerciaes ha segredos; se fossem divulgados os negocios, soffreriam no seu credito, muitas vezes, os mais fortes estabelecimentos. Não tratará mais o orador da carta do infeliz gerente do banco allemão: é um episodio tristissimo. Quanto ás 14 mil libras adiantadas ao Sr. conde d'Aquila, já foi informado o nobre senador de que ainda não foram entregues.

Procurou-se obter o reembolso desse dinheiro. Autorisado para isso, entendeu-se o nosso ministro em Paris com o principe, que disse não poder satisfazer na occasião a sua divida, pedindo ao governo que levasse em consideração o prejuizo que havia elle soffrido com a emancipação dos escravos das suas fazendas no Brasil, prejuizo que julgava dariam lugar a uma indemnisação, que devia ser encontrada naquella divida. Está neste ponto a questão. O principe tem annunciado ser seu desejo vir estabelecer-se no Brasil.

Passa a tratar da reforma do thesouro, feita por autorisação legal, e promulgada em 5 de abril de 1873. A proposito della disse o nobre senador que a entidade vice-presidente do thesouro adquirio pela reforma attribuições importantes, que o tornavam quasi um segundo ministro. Não ha tal: a reforma não deu essas attribuições tão perigosas: o decreto de 20 de novembro de 1850 já tinha dado ao vice-presidente essas attribuições, como passou a demonstrar com a leitura delle. Reconheça, pois, S. Exc. que não ha perigo algum. Não excedeu a reforma o limite legal, e attendeu a que o ministro da fazenda não pode fazer tudo. Pelo que respeita ás vantagens da reforma, crê que tem ganho o serviço publico. O nobre senador disse julgar desnecessaria uma secção de estatistica na directoria geral de rendas. Entende o orador que ha grande necessidade desse trabalho. Não é possivel deliberar sobre impostos, julgar do estado industrial do paiz, sem dados estatisticos.

A discussão ficou adiada pela hora.

Na 2.ª parte da ordem do dia, sobre o projecto da reforma eleitoral,

O Sr. Saraiva diz que, antes de ter a honra de responder ao nobre ex presidente do conselho, pede licença para tomar em consideração alguns topicos do discurso do nobre ministro de estrangeiros. Disse o nobre barão que os senadores liberaes desprezavam o conselho dado pelo chefe liberal, o S. Nabuco, qual fôra o da abstenção. Não sabe de onde deduzio S. Exc. ter sido dado este conselho: o protesto do Sr. Nabuco foi individual e não collectivo: se fosse collectivo, seguiriam os senadores liberaes o conselho. (Apoiados dos Srs. senadores liberaes.) Encontrou ainda S. Exc. contradicção entre o orador e o mesmo Sr. senador Nabuco quanto ao censo para a eleição directa. Não ha tal contradicção.

O orador segue o seu partido, applaude-o, mas não votaria com elle se quizesse o voto universal, pois que este pode só trazer a republica ou o cesarismo. Fazei, exclamou o orador, fazei a eleição directa ainda mesmo com o censo elevado, que votarei por ella! E a razão é que não pertenço ao numero daquelles que, não podendo tudo obter, tudo rejeitam. Se não podeis fazer a eleição directa como quer o Sr. Nabuco, fazei a vossa, que votarei por ella.

Disse S. Exc. o nobre ministro de estrangeiros que se trata de melhorar o projecto. Mas para que emendar a obra de um systema máo? O orador receia tocar na questão das idéas de S. Exc. sobre a eleição directa. S. Exc. n'um discurso do senado disse que declarava alto e bom som que não faria parte de um ministerio que não quizesse essa eleição. Disse mais que, quando viesse ao senado o presente projecto, havia de batel o, e no emtanto ampara-o hoje S. Exc. Um conservador que diz que um projecto pode sacrificar a monarchia, não pode ampara-lo sem faltar aos principios cardeaes e aos deveres do seu partido. Responde S. Exc. que se quer deprimir o seu caracter. Não ha tal: o que se quer é que S. Exc. reconheça a procedencia e diga em consequencia que é necessario passar a eleição directa...

O Sr. Zacarias. Ou então deixar de ser ministro.

O Sr. Saraiva. O nobre ministro declara-se contrario ao augmento de deputação. Muito bem, dirá a S. Exc., pois na verdade o que quererá dizer esse augmento em um projecto que ha de ser provisorio e com um senado composto na sua quasi totalidade de conservadores? Seria atirar uma luva ao partido liberal; seria constituir uma olygarchia. Disse tambem S. Exc. achar uma innovação perigosa na representação das minorias, mas accrescentando que a aceitava o governo. A representação das minorias é idéa do programma liberal, mas entende o orador que um projecto que não garante as maiorias não pode garantir as minorias.

Aceitaria o orador o principio, se podesse o projecto garantir estas. Todas as nossas reformas eleitoraes teem sido meros expedientes. Votou o orador contra os circulos em 1855, porque disse então ao illustre Marquez de Paraná que não podia comprehender circulos sem eleição directa. A nova reforma é um novo expediente, pois comprehenderam os conservadores que o paiz não podia mais tolerar que um partido continue excluido. Ainda no meio das suas grandezas, teem medo de alguma cousa os conservadores. Passará a responder ao nobre Visconde do Rio Branco, que disse não comprehender o clamor levantado contra a eleição directa de dous gráos, que aliás queriam ha dez annos.

Pergunta o orador: tinhamos ha dez annos a mesma instrucção politica de hoje? Que de cousas não se teem passado nesse espaço de tempo? Perguntou o nobre Barão de Cotegipe: quereis que eu fosse constranger a camara com a reforma radical? Não vale a objecção. Respeita muito a camara o orador, mas é sabido que a mesma sustentou o gabinete Rio Branco por adhesão politica, e, se fosse chamado ao governo o Sr. Nabuco e propozesse a eleição directa, affiança o orador que passaria ainda este anno, porque com certeza haviam de os conservadores querer e fazer uma lei de protecção para elles. (Apartes.) Não sabe se é uma utopia esta politica, mas com certeza é muito nobre. E então é que quereria tirar a prova á adhesão da camara pela eleição indirecta.

Disse o nobre Visconde do Rio Branco que ha engano em dizer que a eleição directa tem a seu favor o apoio geral, e veio de par com outros, com o exemplo do senado dos Estados Unidos. Desconheceu neste ponto o talento de S. Exc.; pois tratando-se de reforma eleitoral, veio com a formação de um senado. Tambem a Inglaterra é o mais livre dos paizes, e a sua segunda camara é hereditaria. A queda do imperio de Napoleão III teria sido evitada, se a opposição liberal, que tinha á sua frente Thiers, estivesse mais largamente representada no parlamento. Para que dizer S. Exc. que não é uma panacéa a eleição directa? Certo que não é: ella é sómente panacéa contra uma cousa...

O Sr. Zacarias. Contra os abusos do poder.

O Sr. Saraiva. Certamente. Não ha paiz civilisado que não tenha essa forma de eleição.

Disse tambem S. Exc. que a reforma radical não está ainda bastante encarecida. Seguramente não ha um thermometro para dar a prova disso; mas o orador appella para o nobre Barão de Cotegipe, que responda neste ponto ao nobre Visconde, pois já disse S. Exc. que essa reforma era a aspiração do Brasil.

Ainda hontem vio o orador a lista dos senadores que são pela eleição directa, e registrava ella a quasi metade do senado. Examinai primeiro a questão constitucional, disse o nobre Visconde do Rio Branco. Pois bem, a occasião é a mais opportuna, e, demais, no entender do orador, não é constitucional o art. 9° da constituição, nem o pode ser, e chama para este ponto a attenção do doutrinario do partido conservador, o Sr. Marquez de S. Vicente. O orador passa a examinar aquelle artigo da constituição, cotejando-o com o de n. 179, inferindo delles que o direito de voto ficou dependente de certos requisitos, que é um cargo, uma funcção. O orador não comprehende o liberalismo que proclama que o homem ignorante e que não sabe lêr pode exercer o direito de voto.

O Sr. Fernandes da Cunha. A constituição garante a todos os cidadãos o direito de intervenção. Opponho-me á negação do principio.

O Sr. Candido Mendes. E' a primeira vez que se ouvem taes doutrinas da bocca de um liberal. V. Exc. é conservador.

O Sr. Saraiva. As minhas idéas não estas; se entendem que fallando assim não sou liberal...

O Sr. Marquez de S. Vicente. Venha para nós. (Ha muitos apartes.)

O Sr. Saraiva. Estabeleçam a republica amanhã, que votarei pelo voto universal, que já disse, pode só trazer essa fórma de governo, ou então o cesarismo. Entendo que é de liberal querer o voto como uma funcção. O contrario é um liberalismo absoluto, mas não pratico.

A hora está adiantada, tem mais que dizer, mas sera outra vez que tome a palavra.

A discussão fica adiada.

Na camara dos deputados, depois da leitura da acta e do expediente,

O Sr. Martinho Campos, pela ordem, fez algumas considerações ao mandar á mesa uma representação da assembléa provincial do Rio de Janeiro, a favor da eleição directa.

Passando-se á ordem do dia, foi approvado em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo a estabelecer nas provincias bancos de credito territorial, para auxilio da lavoura.

O Sr. Barão de Penalva requereu e a camara approvou, que aquelle projecto entrasse hoje em 2ª discussão.

Rejeitado o requerimento de adiamento apresentado pelo Sr. Martinho Campos, e continuando a discussão do projecto que determina que nas faculdades de medicina só haja concurso para preenchimento dos lugares de oppositos,

Oraram o Sr. Teixeira da Rocha, sustentando, e os Srs. Martinho Campos e Campos Carvalho impugnando o projecto.

Encerrada a discussão dos tres artigos do projecto, ficou a votação adiada, por não haver casa.

Entrando em discussão o projecto que declara dever ser approvada a não sanccionada lei da assembléa provincial do Pará de 31 de agosto de 1873, que concede auxilio pecuniario a dous estudantes para cursarem estudos superiores fóra da provincia,

O Sr. Ignacio Martins impugnou o disposto no projecto, tratando de mostrar que a lei provincial de que se tratava era inconstitucional e prejudicial á respectiva provincia, e devia, por conseguinte, ser revogada pela assembléa geral.

A discussão ficou adiada.

— 13 —

No senado, hontem, proseguio a 2ª discussão do orçamento para o exercicio de 1875 e 1876, no art. 7° que fixa a despesa do ministerio da fazenda.

O Sr. Zacarias admirou a habilidade com que o nobre ministro da fazenda, esquivando-se ao debate, lançou todo o peso deste sobre o seu antecessor, como que dizendo: « Elle que as atou, que as desate. »

Foi muito breve o discurso do nobre ministro, e, todavia, S. Exc. satisfez ao orador na maior parte do que disse. Das observações feitas pelo nobre ministro a respeito da execução da lei que autorisou o governo a auxiliar os bancos, colheu o seguinte: 1°, que os bilhetes especiaes do thesouro não passaram de enfeite daquella lei; o governo nunca pensou em usar se não do papel-moeda; 2°, que o governo só soccorreu directamente a tres bancos.

Ao Banco Allemão foi prestado auxilio no valor de 5,400:000$000 em março e abril até 12 de maio, isto é, justamente na occasião em que elle proprio declarára achar-se em más circumstancias. Para com este estabelecimento o governo mostrou-se amigo dedicado, muito antes de passar a lei que o autorisava a soccorrer os bancos, abrio os cofres do thesouro e forneceu ao seu predilecto valiosos auxilios. Que assim procedesse com os bancos do Brasil e Rural, não era para estranhar; o que não é justificavel é que por tal forma fosse em soccorro do Banco Allemão, que se confessava em graves apuros: isso só se podia esperar de um protector e intimo amigo.

Fallando das 14,000 libras emprestadas em Londres a um principe, o nobre ministro foi laconico; apenas disse que a divida estava incluida no ultimo balanço. Ainda o não havia examinado nesse ponto, e aguarda a informação. O nobre ex-ministro da fazenda, porem, adiantou alguma cousa, dizendo que se tratava de liquidar a divida. Consta que o principe não a desconhece; mas recusa dar em pagamento os lucros das fazendas que possue no Brasil; e que tambem repugna consentir que se faça deducção no seu dote.

Fundamentando esta recusa, allega o principe que tendo sido por lei libertados escravos que lhe estavam dados em uso fructo, assiste-lhe direito a uma indemnisação, e propõe que nesta se encontre aquella divida. Sempre sustentou que o acto do parlamento que libertou aquelles escravos obrigava a nação a indemnisar o principe, que ficava privado dos serviços dos escravos, e que seria uma acção indigna recusar a indemnisação. Entende, pois, que é necessario examinar esta questão, e ver se a indemnisação devida vale os 121:000$ emprestados ao principe pela nossa legação em Londres. Estimará que isso chegue para amortisação da divida, o que não admitte é que se queira obrigar o principe a desfazer-se das fazendas que tem no imperio, e muito menos a soffrer deducção no seu dote.

Não crê que haja senador ou deputado que vote em sentido opposto; a culpa foi do nosso diplomata, e mais ainda do nobre ex-ministro da fazenda, que alterou as disposições reguladoras da nossa agencia financeira em Londres, permittindo que fossem pagas quantias sem ser por ordem directa do governo, uma vez que o nosso ministro em Londres tomasse a responsabilidade da ordem.

O nobre ministro da fazenda declarou-se contra a creação da secção de estatistica no thesouro. Louva muito esta disposição; e é por isso que muito deseja ver S. Exc. definitivamente na pasta da fazenda.

A emenda relativa á creação desta secção de estatistica é uma prova do que foi o gabinete 7 de março. Allegou-se que a secção seria creada com empregados em disponibilidade, que estão addidos ao thesouro. Mas quando esses empregados se aposentassem ou morressem, a repartição ficava creada, e teria empregados proprios. O nobre ministro penetrou a cousa na sua essencia e disse *latet anguis in verba*: teve toda a razão: era mais um bando de conservadores. A declaração de S. Exc. fez honra ao seu caracter; convem que na 3ª discussão do orçamento trate de cortar todas estas superfluidades. O ministro da fazenda é o primeiro ministro, por que tem os cordões da bolsa da nação; os outros são seus gastadores.

Passa a responder ao Sr. Visconde do Rio Branco sentindo que não esteja presente.

Tratando da crise que deu-se na nossa praça, disse S. Exc. que o orador fallou só para indicar que a sua opinião estava victoriosa. Não houve boa fé neste modo de argumentar: o orador não fallou da sua pessoa, não proferio o seu nome; referio-se ás opiniões e discursos da opposição: foi esta que conseguio a victoria.

Nunca negou a existencia da crise, como o nobre ex ministro affirmou hontem. O que disse e ainda sustenta é que a crise não se originou da falta ou escassez de meio circulante; mas da má organisação dos bancos de deposito e erros das suas administrações. O que ganha o nobre ex-ministro da fazenda em torcer os factos, expondo-se a ser immediatamente desmentido?

Fallou o nobre ex-ministro dos bancos em geral; disse que em março e abril, quando se discutia a crise, elle estava tolhido. Realmente estava, o que se revelou na mudança rapida de opinião em que incorreu quando sustentou que havia falta de meio circulante, em contrario do que sempre manifestára em seus relatorios. Disse, portanto, o nobre ex-ministro a verdade, quando confessou que se achava tolhido. Mas essa posição será propria de um ministro? Devia o desejo de favorecer aos amigos induzi-lo a sustentar que tudo vinha da escassez de meio circulante? O resultado foi que, antes de 4 mezes, vio-se obrigado a cantar a palinodia, confessando que a crise nascêra da defeituosa constituição dos bancos de deposito e a dos erros de suas directorias.

Allegou o nobre ex-ministro que não tem culpa do mal que se manifestou, porque a lei de 22 de agosto de 1860 estabelece bases para a encorporação dos bancos e o governo não podia sahir desses limites. Mas quem tal pretendeu? O que a opposição dizia era que o nobre ex-ministro, creando tantos bancos, não attendeu aos verdadeiros interesse do commercio.

Por outro lado, continuando o governo a receber dinheiro, a retirar da praça todo o dinheiro que corria para o thesouro, difficultava a existencia desses bancos que creara e estimulava-os a desregramentos que por força haviam de vir a ser fataes. Logo, o nobre ex-ministro teve toda a culpa da situação que creou.

O que o nobre ex ministro disse a respeito do Banco Allemão, demonstrou a triste posição em que se achou, fez largas considerações para mostrar que o erro, o absurdo que commetteu quando autorisou esse estabelecimento a funccionar no Brasil, estava de accordo com a lei que entre nós rege estes assumptos. Ora, qual é o nosso direito, com relação a sociedades anonymas que têm a sua séde no estrangeiro e querem funccionar no Brasil? Por outra: o nosso direito em materia de bancos, será diverso quanto a essas sociedades estrangeiras do que é quanto ás sociedades nacionaes? Não, e dahi vem o erro do nobre ex-ministro da fazenda.

E' inadmissivel que a nossa legislação favoreça mais ás associações estrangeiras, colloque-as em melhores condições do que as nacionaes: bastava esta consideração para revelar o absurdo sustentado pelo nobre ex-ministro. Não ha duvida que a lei declara que o governo não póde alterar as disposições dos estatutos approvados pelos governos estrangeiros; mas o nobre ex ministro não nega que o governo póde dizer: — não dou a autorisação. Em todo o caso, quando autorisa, approva. E o art. 295 do codigo commercial corta a questão, porque emprega a palavra — autorisar — tanto em relação ás sociedades anonymas, que têm a sua séde no estrangeiro, como ás que são organisadas no paiz.

Autorisar quer dizer dar a approvação da autoridade. Por tanto, se o lapis do nobre ex-ministro andou realmente por todos os escaninhos do relatorio, commetteu sobre este assumpto um erro que nem é desculpavel em um praticante do thesouro.

Passando a referir a historia dos bancos estrangeiros que foram autorisados a estabelecer-se no paiz, recorda que o primeiro foi o *London and Brazilian Bank limited*. O decreto de 2 de outubro de 1862, que o autorisou a entrar em operações nesta praça, continha sete condições importantissimas, que serviram de typo para as concessões analogas que se seguiram, e só foram postas á margem quando se tratou do Banco Allemão.

Entre essas sete condições, algumas são de natureza que alteram, mutilam os estatutos organisados no estrangeiro para aquelles bancos. Assim que, elles vinham com direito de emissão, não tinham prazo de duração marcado, e como isto oppunha se á nossa legislação, o governo não deu a autorisação para funccionarem sem impôr a restricção ou mutilação de taes clausulas. Estabeleceu tambem que quesquer alterações que de futuro fizessem nos estatutos não regulariam no Brasil, se não depois que obtivessem a approvação do governo.

Ora, quem tem o direito de approvar os accres-

cimos, como não terá tambem de alterar o todo? A opinião do nobre ex-ministro é, portanto, insustentavel.

A segunda associação estrangeira que veio estabelecer-se nesta praça foi o banco *English of Rio de Janeiro limited*. No decreto de autorisação foram impostas exactamente as mesmas sete clausulas applicadas ao *London and Brazilian Bank*.

A terceira associação do mesmo genero que solicitou autorisação foi o *Banque Brésilienne et Française*. Nasceu e morreu logo; mas não obteve autorisação senão sob condição de sujeitar-se ás sete clausulas impostas aos dous bancos inglezes.

A' vista de tudo isto, é evidente que a disposição do art. 46 do decreto de 19 de dezembro de 1860, só póde ser entendida em termos habeis.

Quando se tratou do Banco Allemão, o decreto de autorisação, datado de 20 de setembro de 1873, fructo da pressa e do excessivo amor, não o sujeitou ás sete condições do decreto de 1862. Isto, porém, não prova que o art. 46 do decreto de 1860, quando dá ao governo attribuição de permittir que as sociedades anonymas que têm sua séde no estrangeiro funccionem no paiz, não exclue o direito de exame e consequentemente o de estabelecer as alterações das clausulas dos respectivos estatutos que forem oppostas á nossa legislação.

Não ha aqui nenhuma derogação do art. 46: quereis autorisação para funccionar no paiz? Pois bem, dou a; mas sob taes condições; se as não aceitais, não vos dou a autorisação de que precisais. Não ha, pois, differença alguma entre sociedade anonyma estrangeira ou nacional, no que toca a funccionar no Brasil. A autorisação, nestes termos, é uma garantia dada ao paiz de que póde contar na organisação dada ás sociedades estrangeiras, que vem estabelecer-se no paiz: mas veio o desastre, e o nobre ex-ministro da fazenda aceeita ficar livre de toda responsabilidade, dizendo —eu não approvei, apenas autorisei!

Accrescentou S. Exc.: não leram todos os estatutos? Muitos não leram, porque contavam que o governo tivesse examinado tudo devidamente. Agora se ficará sabendo que a approvação do governo de nada vale, e ninguem mais confiará nessa garantia.

Em conclusão, pensa que este ponto relativo á approvação fica fóra de toda a duvida. Foram, pois, approvados os estatutos, e muito mal approvados, porque despresaram o typo que havia e que fôra imposto aos tres bancos estrangeiros que antes se estabeleceram aqui.

O Banco Allemão incompleto teve uma excepção odiosa, e de que não gozou nenhum outro banco. Porque? porque tinha pai alcaide; e tanto tinha que quando estava a expirar ainda o pai lhe fornecia alimentos á nossa custa. O que mais escandalisou foi a clausula 7ª dos estatutos, a qual de nenhuma maneira podia ser aceita pelo governo, porquanto estabelece um germanismo, que ainda nenhum paiz aceitou: dispõe que logo que o accionista tiver entrado com 15 % de suas acções, não é mais obrigado a satisfazer qualquer nova chamada, se preferir o arbitrio de perder as quantias pagas.

Por que não cerceou o governo este principio excentrico, opposto á nossa lei, que constitue o accionista das sociedades anonymas na obrigação de realisar o valor das suas acções?

E o que mais é, consentiu-se que o banco, publicando os seus balancetes, fizesse constantemente a illusão ás entradas não recebidas, figurando as como um recurso, entretanto que a sua realisação dependia da vontade dos accionistas. Foi assim que o publico achou-se illudido até á ultima hora, acreditando que era real uma garantia toda ficticia. E o nobre ex-ministro ainda vem dizer: «Os estatutos eram conhecidos; por que se queixam agora?» Porque os que tinham negocios com o banco confiavam no governo, e o governo faltou-lhes: o banco illudio o publico e o governo capeou o banco. E' disto que se queixam.

O ponto mais fraco do discurso do Sr. Visconde do Rio-Branco, e que deplora, é o relativo á transacção das 400.000 £ com o Banco Allemão. Tem presentes as informações dadas pelo nobre ex-ministro a pedido do orador; constituem o corpo de delicto da falta de S. Exc., e por isso as lê ao senado.

Sustentou o nobre ex-ministro que fez uma novação do contrato; a disposição do art. 478 do codigo commercial mostra que esta proposição não é exacta. No caso vertente não houve novação; o que houve foi falsificação. O Banco Allemão tendo tomado a 15 de fevereiro aquelle saque ao thesouro, obrigou-se a pagal-o no prazo de um mez. Não cumprio a obrigação, e em março fez se novo papel com data de fevereiro, em substituição daquelle, figurando que a transacção fôra uma só, e distribuindo o pagamento em tres prestações. Nos termos do art. 167 do codigo penal isto foi uma falsificação, porque occultou-se o documento verdadeiro, supprimio-se e substituio-se por outro, fingindo se que não tinha havido senão um só contrato. E' claro, pois, que não houve novação, porque esta suppõe a existencia de dous contratos.

No banco a substituição fez-se de modo singular: grudou se a nova carta sobre a proposta antiga, e como o papel é fino lê se através da nova proposta a antiga escondida por baixo della. E póde haver quem duvide da falsidade?

Observa ainda que a informação limitou se á uma exposição, feita a 25 de junho, no ultimo dia do ex-gabinete. Entende que a exposição devia vir acompanhada de documentos, isto é, de cópia das duas propostas. O mais é a desculpa, que consiste nisto: que tendo o cambio subido 1 0/0 esta differença compensava a dilação. Mas que direito a tal dilação tinha um banco que não havia cumprido a sua palavra? A desculpa, pois, tambem não tem valor algum.

O procedimento do governo era só um. Não pagou? pois pagasse; e applicar lhe o rigor da lei. Mas não só não procedeu assim, como violou os principios da probidade commercial, e abrindo os cofres do thesouro começou a auxiliar aquelle banco. Se não tivesse procedido deste modo, não illudiria o publico até á ultima hora.

Foi o mesmo erro que praticou quando a casa Mauá deixou de pagar os saques; se o nobre ex-ministro tivesse cumprido o seu dever, não teriam soffrido alguns capitalistas, que depois disso tomaram em Londres letras da casa Mauá.

O nobre barão de Cotegipe, para corresponder á confiança publica, deve acabar com abusos destes: muna-se de uma lima, trabalhe sem descanço, e vá dando cabo dos abusos que descobrir.

Passando á questão da entidade vice-presidente do thesouro, confronta os antigos com o novo regulamento; e o mesmo faz em relação ás attribuições da directoria das rendas: a conclusão que tira é que o nobre ex ministro não tem razão para dizer que não fez nada que não estivesse feito.

Se isso fosse exacto, poderia perguntar se: «Se não alterou, para que fez a reforma?» Mas não é exacto.

Com a comparação minuciosa das disposições dos regulamentos antigos com o ultimo, prova o orador que o ministro da fazenda demittio de si attribuições que por lei lhe competem e que só a elle podem competir, para entregal-as ao vice-presidente do thesouro e ao director das rendas, alterando assim gravemente os regulamentos de 1850 a 1856.

Quando fallou do desleixo do serviço em algumas repartições, sabia já que ia dar com isso thema a S. Exc. para elogios. Não importa: ha bons empregados, mas a maioria é de vadios. Póde indicar os que são bons. Quanto aos directores, bem sabe o orador que não devem estar sujeitos ao ponto, mas deviam comparecer diariamente á repartição. Eis o que queria.

A discussão fica adiada.

Na 2ª parte da ordem, discutindo-se a reforma eleitoral,

O Sr. Cruz Machado diz que sendo esta a primeira vez que tem a honra de fallar no senado, não póde deixar de agradecer á generosa provincia que em tantas legislaturas confiou-lhe o mandato de representál-a e afinal o incluio na lista senatorial; agradece tambem á corôa o têl-o escolhido. Entrando no debate, declara que sente-se receioso, pois não vem trazer luz, mas tão somente alguns dados que poderão talvez ser aproveitados. O nosso systema eleitoral tem variado sempre. Mais de uma vez tem sido o orador accusado na outra camara de contradicção, por motivo da circular que em 1862 dirigio ao corpo eleitoral do seu districto; não ha tal contradicção: espera que ainda um dia fique estabelecida no paiz a eleição directa e não declarou ainda oppôr seu voto a projecto que venha neste sentido. Passa a ler a circular, da qual se infere que vendo o orador as difficuldades de estabelecer se esse systema, opinava ser de necessidade virem ao parlamento os representantes das diversas opiniões politicas. Lerá tambem o projecto a que se referio nessa sua circular e no qual pugnava pelo principio da representação das minorias. Dir-se-ha que o orador admittia a idéa de circulos. A isso tem de dizer que não deu o seu voto a essa lei, pois nesse tempo presidia a provincia de Goyaz, e quando foi chamado pelo Marquez de Paraná, sombra luminosa, para ir administrar a provincia do Maranhão, declarou a esse homem [illegible] que não apoiava. Em 1862 [illegible] a idéa da eleição por provincia, o que [illegible] vando a difficuldade que encontrava, apresentou em 1869 a idéa da representação das minorias, a que já se referio.

O voto incompleto tem um alcance politico e moralisador. O projecto em discussão com as emendas, exceptuadas algumas de pouca importancia, crê que ha de melhorar muito o actual systema, pelo menos é a ultima experiencia que se deve fazer. Deve, porém, accentuar algumas considerações. As garantias do art. 1º para a organisação das mesas e juntas, são mais favoraveis aos abusos do que a lei de 1846 em pontos identicos. Passa o orador a demonstral-o, figurando hypotheses e algarismos. Desejaria tambem ver eliminada a exigencia da prova de capacidade por meio de justificações. Preferiria provas documentaes, por exemplo, do pagamento de imposto pessoal, etc.

Nutre duvidas sobre a excellencia das disposições que estabelecem a qualificação permanente. E' sua opinião que os que não forem qualificados esperem a terminação do periodo biennal. Não póde, porém, deixar de aceitar a emenda da commissão, quanto á fixação do numero de eleitores. A este proposito mostra por estatisticas de caracter official os abusos que se dão no numero de votantes e de eleitores em diversas provincias do Imperio.

Adopta o orador e muito sinceramente a emenda que não admitte o augmento de deputação.

A proporção seria desigual: assim, por exemplo, a provincia de Minas daria um deputado por 81,000 habitantes, emquanto teria o Amazonas um por 18,000.

O augmento seria portanto e simplesmente um augmento: não satisfaz nenhuma necessidade, nem regra alguma de politica.

Quanto á eleição por provincia, é medida de grande alcance politico. Ha outra emenda da commissão a que prestará a sua tolerancia, mas não o seu apoio: é a concernente á eleição senatorial. Era desejo do orador entrar em questões constitucionaes para demonstrar que é o voto uma funcção; escassêa, porém, o tempo e concluirá lendo a opinião identica expressada por Laboulaye, que não póde ser suspeito. O orador é conservador e como tal não attende somente á belleza das theorias, mas principalmente á belleza da pratica. E' conservador na America, e portanto entende que a liberdade é da natureza, mas de lei os regulamentos.

Lê o trecho de Laboulaye.

A discussão fica adiada pela hora.

———

Na camara dos deputados, depois da leitura da acta e do expediente,

Posto a votos em 2ª discussão, o projecto que dispõe que nas faculdades de medicina so haja concurso, para preenchimento dos logares de oppositores, foi o mesmo projecto approvado com as emendas apresentadas.

Entrando em 2ª discussão o projecto que autorisa o governo a estabelecer bancos de credito territorial para auxilio da lavoura,

O Sr. Martinho Campos, pela ordem, disse que, tratando se de uma medida de summa importancia, da qual acredita só resultarão graves onus para o thesouro sem o menor beneficio para a lavoura, entendia ser indispensavel ouvir, na 2ª discussão, a razão porque alguns membros da commissão especial assignaram com restricções o parecer a respeito do projecto que se discutia.

O Sr. Pereira da Silva, pela ordem, declarou que em outra occasião explicaria as razões que o determinaram a assignar com restricções aquelle parecer.

O Sr. Cardoso de Menezes, respondendo ao Sr. Gomes de Castro, tratou de mostrar que a lavoura não se acha em estado florescente e que a producção, longe de ir em augmento, cada vez mais decresce. A crise que ameaça a lavoura do paiz, com excepção de quatro ou cinco provincias, demonstra a constante emigração dos escravos do norte para o sul: os lavradores, compellidos a liquidar, vendem aquelles instrumentos da sua industria para poderem solver os seus compromissos. O orador proseguio fazendo diversas considerações para mostrar que urge seja a lavoura auxiliada de conformidade com as medidas directas consignadas no projecto: o meio efficaz de salvar da ruina imminente a nossa principal industrial e principal fonte de receita consiste em facilitar quanto antes ao lavrador a obtenção de capitaes a juro razoavel e a prazo longo. Concluindo, expendeu algumas considerações acerca da nossa lavoura, estabelecimento de bancos de credito territorial, e respondeu a alguns topicos do discurso do Sr. Rodrigo Silva.

O Sr. Gomes de Castro contestou que houvesse dito achar-se a nossa lavoura em estado florescente; o que disse foi que a producção não tem diminuido, prova de que não está a lavoura moribunda, como tantos affirmam. O facto da diminuição de renda em um ou outro exercicio nada prova, porquanto pode ser devido á diminuição de taxas, etc. A emigração de escravos do norte para o sul, pode ser o resultado de estarem algumas provincias daquella parte do imperio passando por uma revolução nos seus methodos de trabalho, graças á qual se vão tornando dispensaveis os escravos que ellas mandam para o sul. O orador, neste ponto, chamou a attenção do Sr. ministro da agricultura para o modo inhumano por que são transportados os escravos nos paquetes de vapor. Concluindo insistio nas considerações que já havia expendido contra o projecto, e fallou a respeito do banco commercial e hypothecario que se encorporou no Maranhão e que até hoje ainda não póde funccionar por causa de difficuldades que lhe suscitou o governo central, e faz algumas considerações impugnando o que dissera o precedente orador acerca do penhor agricola.

A discussão ficou adiada.

— 14 —

No senado, hontem, proseguio a 2ª discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 a 1876, no art. 7º, que fixa a despeza do ministerio da fazenda.

O Sr. Junqueira diz que pelo relatorio do Banco do Brasil, observa-se que o numero de hypothecas tem diminuido consideravelmente em relação ás necessidades da nossa lavoura; a divida dessa natureza, que chegara a exceder de 45.000:000$000, acha-se reduzida a pouco mais de 27.000:000$000.

Chama para isto a attenção do nobre ministro da fazenda. O Banco do Brasil tem recebido immensos favores: foi prolongado até o fim deste seculo o prazo de seu privilegio; diminuio-se muito a quota annual de amortisação de suas notas: goza de uma emissão de mais de 29,000 contos. Todos estes favores lhe foram feitos para habilital-o a auxiliar efficazmente a lavoura. Teme que os resultados não correspondam ás vistas do legislador, e que o banco tenha-se afastado do accordo que em 1873 celebrou com o governo.

Parece-lhe pois de rigorosa necessidade olhar sériamente para as relações deste estabelecimento com a lavoura.

Quando tratar simplesmente de seus interesses, poderá consultal-os como melhor lhe parecer, se bem que esse banco que tantos favores deve ao Estado, devia ser melhor e mais dedicado auxiliar do governo, do que tem sido. Mas em relação aos interesses da lavoura, o banco tem obrigações que deve lealmente desempenhar; e o governo não pode deixar de prestar constante attenção a estes negocios, para ver se os privilegios e favores feitos ao Banco do Brasil são compensados pelos interesses que a lavoura tira deste estabelecimento.

Merece serio reparo o facto do Banco do Brasil ter uma filial na provincia de S. Paulo, ao passo que extinguio as suas filiaes na Bahia e em Pernambuco. O auxilio que a estes estabelecimentos corre o dever de dar as provincias, não póde limitar se ás do Rio de Janeiro e S. Paulo; as outras tambem tem direitos e necessidades que devem ser attendidos devidamente. E' outro ponto que merece o cuidado do governo.

O nobre senador pela Bahia, insistindo hontem em alguns pontos de que já se havia occupado no seu primeiro discurso, não fez justiça ao caracter do nobre ex-ministro da fazenda.

Instituio S. Exc. um debate sobre esta questão; —se o governo tinha procedido bem na autorisação ou approvação que deu aos estatutos do Banco Allemão. Não liga grande importancia á divergencia que S. Exc. quiz achar entre as palavras do relatorio e os termos da legislação relativa a estes assumptos.

Mas o nobre senador sustenta que autorisar importa o mesmo que approvar? Não está longe disso; o ponto de controversia consiste em saber-se se o governo, approvando os estatutos ou autorisando o estabelecimento do Banco Allemão nesta praça consentio em disposições inconvenientes ou contrarias á indole destas instituições. Isto é que S. Exc. não pode demonstrar.

Achou o nobre deputado que o governo era o responsavel pela illusão do publico, porque deixou que o banco todos os mezes publicasse seus balancetes, contando sempre com a primeira verba de seu activo com mais de 7,000:000$ de entradas dos accionistas a realisada

O governo procedeu na maior boa fé, [illegible] ser [illegible]. O decreto que autorisou o Banco Allemão a funccionar no Brasil [illegible] organisados em Hamburgo [illegible] empregada. E' uma das clausulas [illegible] tos que logo que os accionistas tiverem entrado com 40 0/0 do valor de suas acções não podem ser obrigados a concorrer com o resto do capital subscripto, se preferirem perder a importancia realisada.

[illegible] para integra do decreto [illegible] do publicação no *Diario Official* [illegible] conhecimento desta clausula.

O [illegible], pois só pode versar sobre este ponto; se o governo podia autorisar o banco a funccionar, em vista dessa clausula. Não só nella [illegible] principios geraes de direito e de moral. O governo não podia emendar os estatutos; apenas podia dar ou negar autorisação para o banco estabelecer-se.

O conselho de estado [illegible] foi ouvido, e nada oppoz. Deveria o governo, só por causa dessa clausula, negar a autorisação? Entendeu que não; e parece-lhe que entendeu bem. Em rigor, o que essa clausula significa é que o capital effectivo do banco não [illegible] computo de 40 0/0 das acções subscriptas; este facto era sabido da praça e do paiz; o governo, pois, procedeu com toda a lealdade; seria uma violencia de sua parte, se em taes condições tivesse negado a autorisação pedida.

A unica objecção está na illusão que os balancetes podiam causar, desde que apontavam como recurso do banco os 7,000.000$ de chamadas das acções ainda não realisadas; mas nem é justo exigir que o ministerio da fazenda se erija em fiscal dos balancetes que os bancos são obrigados a publicar, nem a praça e o commercio podem allegar ignorancia da clausula dos estatutos do banco.

O nobre ex-ministro da fazenda, portanto, não se descuidou deste assumpto, e não merecia as censuras que lhe fez o nobre senador pela Bahia.

O nobre senador fez tambem grave accusação ao illustrado ex ministro da fazenda, no que toca a reforma do thesouro. Na opinião de S. Exc. o decreto de 5 de abril alargou inconvenientemente as attribuições do vice presidente do tribunal do thesouro e da directoria de contabilidade, porquanto cerceou attribuições do ministro da fazenda, e que só por elle podem ser exercidas, para dal-as aquellas entidades.

Ainda nisto o nobre senador foi injusto; sua apreciação carece de fundamento, e não resiste á analyse das attribuições inherentes ao vice-presidente do tribunal do thesouro e á directoria de rendas.

Entrando nessa analyse, mostrou o orador que a reforma do thesouro não creou direito novo e que as faculdades marcadas não excedem as raias do restricto expediente. O que o decreto de 5 de abril conferio ao vice-presidente do tribunal do thesouro não passou do mesmo que estava a tal respeito determinado e em uso; as disposições concernentes á directoria de contabilidade não importam nenhuma restricção das attribuições do ministro da fazenda. Cahem portanto tambem estas censuras que o nobre senador dirigio ao nobre ex-ministro da fazenda.

Tambem sustentou S. Exc. que tanto a reforma do thesouro como a dos arsenaes, deviam ser submettidas á approvação do corpo legislativo, firmando o nobre senador no art. 19 da lei do orçamento de 1873 essa sua opinião.

No entender do orador, tal opinião não tem cabimento; as reformas feitas antes da existencia do art. 19 da lei de 1873 não estão sujeitas á approvação do corpo legislativo, salvo aquellas que dependiam dessa condição por expressa disposição da lei de autorisação.

E se se désse essa retroactividade ao art. 19 da lei de 1873, era de rigor que sua disposição não abrangesse só as reformas feitas nos dous ultimos annos; por maioria de razão devia comprehender todas as reformas anteriores que ainda não estivessem approvadas pelo corpo legislativo.

E tanto mais para notar é que o nobre senador sustente agora tal doutrina, quando é certo que as reformas das secretarias de estado e do thesouro, feitas em 1868, quando S. Exc. estava no governo, ainda até hoje não foram sugeitas ao corpo legislativo, posto que as leis que as autorisaram exigissem expressamente essa condição.

Não quer demorar a discussão do orçamento, que precisa ser concluida; por isso não prosegue. Foi levado a insistir nestes pontos em defeza de si e do seu illustrado collega ex-ministro da fazenda, que não se acha presente e que, tanto como o orador, foi pelo nobre senador posto como réo de infracções de lei em que não incorreram.

O Sr. Antão de alguma sorte é obrigado a entrar nesta discussão, á vista do modo como o nobre senador pela Bahia considerou a reforma do thesouro.

Censurou S. Exc. as alterações que o decreto de 5 de abril de 1873 fez nas attribuições do vice-presidente do tribunal do thesouro e da directoria do contabilidade. Crê que o nobre senador incorreu em algumas equivocações.

Lendo os artigos do decreto alludido, que se referem a esses dous pontos, explica o orador como são elles entendidos e executados no thesouro, mostrando que em nada alteraram a praxe estabelecida e as disposições dos regulamentos anteriores.

Que as disposições concernentes ao vice-presidente do tribunal do thesouro não fizeram mais do que definir funcções quando presidindo ao tribunal; que essa entidade por si só nada decide, quer em grão de recurso, quer em consulta obrigada, mas tão somente em concurso com o tribunal, nos casos e do mesmo modo que este resolve as questões sob a presidencia do ministro; e que, em todos os casos, as ordens para a execução dessas decisões só são expedidas sob a assignatura do ministro da fazenda.

Nas suas censuras contra o pessoal do thesouro, foi S. Exc. exagerado. A maioria dos empregados do thesouro cumpre com dedicação os seus deveres, o que até chega a admirar, tendo-se alli matado os estimulos. Assevera que no thesouro se trabalha com mais zelo talvez do que em outra repartição publica.

A discussão é encerrada, e posta a votos é approvado o art. 7.º do orçamento.

Na 2ª parte da ordem do dia, discutindo-se a proposta de reforma eleitoral,

O Sr. Candido Mendes pedindo a attenção do senado, diz que o projecto trata de uma lei organica que tem de desenvolver e executar um artigo da constituição. E' ella de maxima importancia, é uma lei politica, sem caracter transitorio e menos de interesse de partido. Todos os partidos devem concorrer para a sua discussão. O orador está inclinado a votar pelo projecto, em muitas das suas disposições, tanto mais depois que o nobre ministro dos estrangeiros se manifestou contra algumas das emendas da commissão, ás quaes o orador não poderá prestar o seu voto. Outras disposições existem ainda a que não póde dar o seu apoio. Lastima que a commissão não se tivesse entendido previamente com o governo, para desde logo apresentar ao senado a opinião do mesmo. E' precedente que cumpre não se reproduza. Examinará primeiro o systema do projecto para verificar se está de accordo com a constituição. Esta estabeleceu no art. 90 que as eleições para deputados e senadores se regessem pelo principio dos dous grãos: portanto ha accordo. A opposição liberal, porém, não obstante o convite do governo, não quer tomar parte na discussão para escoimar o projecto de defeitos, e oppõe o principio da eleição directa. Até ahi vai bem a opposição liberal, mas deveria apresentar o seu projecto para uma eleição seria, sincera e verdadeira. Até agora porém não o ha feito. Deveriam os nobres senadores apresentar o seu projecto e dizer: eis aqui o que pode salvar o paiz! Isso poderia attrahir o applauso publico. Mas dizem os nobres senadores: a idéa é indefinida ou dai-nos as pastas! Pois convem idéas definidas, o mais é um enigma. Contra porem o que querem os nobres senadores levanta-se um grande obstaculo: a constituição que condemna ou não pode aceitar a eleição directa. Se o seu projecto fosse bom, daria lugar a tratar-se da reforma da constituição, mas não se sabe se é bom! O nobre senador pela Bahia (Sr. Saraiva) veio e disse que se poderia fazer a eleição directa sem a reforma da constituição e adduzio os arts. 178 e 179 para provar que era o art. 90 reformavel, pois que não era o voto um direito, mas uma funcção.

O Sr. Silveira Lobo: —Para mim é um direito, e o mais importante na vida dos povos.

O Sr. Candido Mendes. Não é liberal a theoria de S. Exc. e contraria o principio da soberania do povo, principio que não supporta essa theoria. O voto é um direito social, é um direito do povo. A theoria do nobre senador está com aquelles que dizem vir a soberania da razão, e com aquelles que a dizem vir de Deus, mas não com os que a fazem residir no povo. Seja, porém, direito ou seja funcção, d'onde se deduz a razão que por tal se possa alterar a constituição? Para o orador, e segundo a constituição, é o voto um direito e uma funcção. E' [illegible], diz o orador, o principio da eleição indirecta. As accusações que lhe hão sido lançadas não [illegible]. Disseram que os paizes adiantados que seguem a eleição directa e a indirecta os atrazados. Não vio isso demonstrado. O orador vê por toda a parte distribuidos os dous systemas, sendo aliás a eleição directa a fórma mais rudimental, e, como diz Stuart Mill, é a indirecta um [illegible] por onde [illegible] aquella. O orador passa [illegible] os paizes de maior civilização [illegible] a opinião dos [illegible]; [illegible] além de Tocqueville [illegible] *Democracia* [illegible], Duvergier [illegible], Taine, Prévost-Paradol, [illegible], Lord Brougham, Stuart Mill [illegible].

Passa a tratar da questão dos circulos e de provincia. Aceita o projecto a eleição por provincia, o que é voltar á época anterior a 1855, [illegible] da reforma contra esse modo de eleição que exterminára a vida nas localidades, concentrando a toda nas capitaes. E' que foi a eleição por provincia historica, [illegible] o nobre senador Sr. Nabuco e não o que referio o nobre Visconde do Rio Branco. A este proposito relembra e lê a opinião do nobre Marquez de S. Vicente, doutrinario do seu partido. Na opinião de S. Exc. a eleição por districto foi um grande melhoramento, um principio de justiça e contribuio para a independencia dos representantes. Admira-se, portanto, que S. Exc. doutrinario do partido conservador, que admitta este a eleição por provincia. O que mais forte se tem dito contra a eleição por circulo é chamal a lei de campanarios; mas se é assim, como só depois de 20 annos é que se levantam contra ella? A eleição por circulo é a que exprime a verdade. Em apoio cita a opinião de estadistas e escriptores europeus, lendo Dufaure.

O Sr. Nabuco: — Devia tambem aceitar a opinião delle a favor da eleição directa.

O Sr. Candido Mendes. Não pode voltar a esse ponto. Continuando, diz o orador que não pode conformar-se, admittido o principio da representação das minorias, com o § 21 do projecto, que diz respeito ao preenchimento da vaga de deputado.

O paragrapho é de causar riso, pois dará em resultado o jogo de perde ganha, pois fugirão todos de ser o primeiro votado, para obter o segundo lugar, que dará o ganho. E' excepcional. Não lhe parece sério. Quanto ás incompatibilidades, não partilha a opinião do governo em dispensar algumas, como sejam as de delegados e subdelegados, visto dizer ser a eleição por provincia e não terem mais influencia estes. Entende o orador, que, quando se trata de empregados que podem prender e processar, é necessario que seja pessoa inteiramente desinteressada. O assumpto é importante e exige muito; mas a hora está dada, e reserva-se o orador para outra occasião.

Adia se a discussão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE AGOSTO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Espirito Santo*, trazendo datas: do Rio da Prata 11, do Rio Grande do Sul 8, de Santa Catharina 9, de Minas Geraes 12, de S. Paulo 18, do Rio de Janeiro 20, da Bahia 25 e de Maceió 26 do corrente.

Além do que damos sob as rubricas *Interior*, *Revista Diaria* e *Assembléa Geral*, encontramos nos jornaes o que segue:

RIO DA PRATA.

O novo ministro da fazenda, Dr. Lucas Gonzales, só era esperado em Buenos-Ayres em principios de setembro do regresso de Londres, onde se achava incumbido de uma negociação das acções da via ferrea central argentina, que constava ter sido realisada com bom resultado.

Em substituição do Dr. Bernardo Irigoyen, nomeado ministro de estrangeiros, fôra eleito presidente da camara dos Srs. deputados o Dr. José Benjamin de la Vega, representante da Rioja.

Do relatorio apresentado á mesma camara pelo ministerio da fazenda, via-se que a renda publica tinha sido em 1874 a 1875 consideravelmente menor do que em 1873 a 1874.

A receita geral de 1874 não passou de 16,090:661 pesos fortes, ou 1,681:718 menos do que em 1874, e entre 1873 e 1874 a differença foi de 4.126:570 a favor do primeiro destes annos.

Os direitos de importação produziram 12.512:378 em 1874, ou 4,003:837 menos do que em 1873. O valor official dos artigos importados foi em 1873 de 71.075:469 e em 1874 apenas de 55,961:177, dos quaes sómente 49,377:129 sujeitos á direitos. Os direitos de exportação produziram 2,303:029, no que houve ainda uma diminuição de 185:484 relativamente ao anno anterior de 1873.

Entre os artigos exportados em 1874, apparece em primeiro lugar a lã, em um valor official de 17,967:054, seguindo-se couros, sebo, carnes salgadas; o todo no valor de 43,107:712, isto é, 12,853:465 menos do que o valor da importação.

O presidente da republica submetteu, muito recommendado, ao congresso um projecto para promover a immigração de colonos do norte da Europa.

Da provincia de Santiago escreviam que as principaes familias estavam emigrando d'alli por causa das perturbações deixadas pela ultima revolução; e da de Cordova que reinava uma espantosa secca, não tendo chovido desde fevereiro. Ao mesmo tempo tornavam a apparecer os gafanhotos, tendo passado sobre a cidade uma nuvem destes damninhos insectos na direcção do noroeste.

Era já consideravel o numero de navios argentinos de cabotagem que tinham mudado de bandeira, para se eximirem da obrigação de terem entre a tripolação certa proporção de marinheiros nacionaes.

No congresso argentino o senador Rawson annunciara uma interpellação ao governo para este declarar os motivos que o levariam a pôr em estado de sitio a provincia de Buenos Ayres em 1 de março ultimo, não parecendo passás justificativa a causa invocada no respectivo decreto, que fôra o assalto e incendio do collegio de S. Salvador.

As folhas de Montevidéo pouco ou nada dizem dos progressos da revolução na campanha, referindo apenas um recontro, em que uma partida de sublevados foi derrotada em Santa Luzia; na carta do nosso correspondente daquella cidade encontram-se porém algumas informações a este respeito, bem como sobre outros assumptos de interesse.

O governo havia sanccionado a lei de novos impostos, e ao mesmo tempo pedira ao corpo legislativo uma interpretação authenticada do artigo da lei de 23 de junho, que estabeleceu o curso forçado incluindo este assumpto nos que tem de ser tratados na sessão extraordinaria.

D. André Lamas não tinha chegado ainda a Montevidéo; publicara, porém, alli o governo uma carta em que aquelle senhor declarava aceitar a pasta da fazenda para que fôra nomeado, expondo ao mesmo tempo as bases do programma economico que se propunha seguir no governo, e que eram: augmento de producção, diminuição da despeza publica, bôa administração e uma circulação monetaria normal, bases todas subordinadas á paz da republica como condição indispensavel. Accrescentava que limitava o prazo do seu ministerio ao tempo strictamente necessario para pacificação do paiz e adopção das medidas essenciaes para reorganisação da fazenda publica, desejando depois voltar á sua actual residencia.

RIO GRANDE DO SUL.

Não era bom o estado sanitario na capital, e por isso a presidencia nomeara uma commissão medica incumbida de examinar as causas do mal e propôr as medidas que julgasse convenientes. Compunham essa commissão os Drs. João Pires Farinha, Manoel José de Campos e Ricardo Heinzelmann.

Chegara a S. Gabriel, no dia 23 de julho, a commissão de engenheiros dirigida pelo Dr. Morsing, encarregada de estudar o traçado da estrada de ferro de Bagé ao ponto de entroncamento no rio Santa Maria, acima do Cacequi.

Na capital fôra barbaramente assassinado, na madrugada de 11, o sexagenario Isidoro Joaquim da Costa, ex-enfermeiro da Santa Casa de Misericordia.

A autoridade policial, procedendo a averiguações havia interrogado os pretos Aprigio e Pedro, vizinhos da victima. Tudo induzia a crer que os assassinos eram quatro italianos.

Perecera afogado no rio Piratiny (Santa Maria), o supplente da subdelegacia de policia do 2º districto daquelle termo, Serafim Rodrigues Goulart Junior.

Falleceram na capital o consul honorario de Portugal e commerciante muito respeitado, Francisco José Bello; o major Diogo Francisco Cardoso, lente de mathematicas da escola normal; e em Bagé o abastado fazendeiro Domingos Marques.

MINAS-GERAES.

A geada, que já tantos males causara á lavoura do sul de Minas nos dias 14, 15 e 16 do mez de junho, tornara a cahir em grande quantidade nos mesmos dias de julho, e ultimamente a 3, 4, 5 e 6 do corrente, acabando assim de estragar o pouco que se podia aproveitar nos cannaviaes e fumaes.

Fallecera na [illegible], no dia 2, o Revm. vigario daquella freguezia, padre Joaquim Ignacio Xavier; e na freguezia de Santa Catharina, o coronel Roque de Souza Magalhães.

S. PAULO.

A epidemia da variola continuava a grassar na capital. No dia 10 encetaram-se na cathedral preces para a cessação deste flagello.

A camara municipal [illegible] proposta do vereador Portilho, [illegible] todos os [illegible] do occorrido sobre o projecto do monumento do Ypiranga, assim como para deliberar acerca do melhor meio de levar a effeito aquelle projecto.

O Revm. padre Carlos Maria Terrier, residente na capital, fez circular uma subscripção em favor das victimas da inundação no sul da França. Tão humanitario appello foi bem aceito, e seu autor envidava esforços para augmentar a importancia que já havia colhido.

O Dr. [illegible] de Andrade Baena terminara a sua defesa de these.

O *Diario de S. Paulo*, referindo-se á epidemia da variola, diz que mais do que na capital causava ella estragos em Guaratinguetá, Mogy das Cruzes, Mogy-Mirim, Brotas, S. José do Parahytinga. Jundiahy e outros pontos.

Destas localidades a que mais soffria era Mogy das Cruzes, onde, além da fatal epidemia, tinha a população de lutar contra a falta absoluta de medicos.

— Os membros da associação commercial de Santos reuniram-se novamente a 12, para ouvir o parecer da commissão encarregada de estudar as diversas propostas de modificação no modo da compra e venda de café e do algodão. Depois de uma discussão prolongada, procedera-se á votação e fôra resolvido:

1.º No acto da compra e venda passarem-se documentos entre as partes, fazendo constar a transacção. 2.º A mercadoria ficar desde este momento por conta e risco do comprador. 3.º O prazo ser de 30 dias e o pagamento no acto do recebimento, em dinheiro ou em letras a 5 dias sobre o Rio, descontando o vendedor ao comprador o equivalente do prazo não decorrido. 4.º Estabelecer-se a commissão de delcredere de 1 %, sendo a transacção em letra.

Esta resolução, segundo constava, entrará em vigor desde 1 de setembro futuro.

— Falleceu em Pelotas, o preto africano Bento Manoel, que não contava menos de 120 annos. Morreu de velhice, e não soffria achaque algum. Via bem, respondia perfeitamente a todas as perguntas que se lhe faziam e ainda conservava forças para sentar-se na cama.

— Lê-se no *Diario de Santos* de 18:

«A população desta cidade esteve hontem em alegre agitação.

«Conforme era esperado, realisou-se a vinda de S. M. o Imperador e a sua augusta consorte á briosa e prospera provincia de S. Paulo, onde ha 29 annos estiveram pela primeira vez.

«Pouco antes das 11 horas da manhã, apparecendo o vapor *America*, a bordo do qual vinham SS. MM. Imperiaes, subio ao ar grande quantidade de foguetes, affluindo immediatamente o povo para o arsenal de marinha, onde os augustos viajantes deviam desembarcar.

«Ahi achavam-se os Srs. presidente da provincia e chefe de policia, autoridades civis e militares, desta cidade, grande numero de pessoas gradas e as seguintes commissões, vindas de S. Paulo: a da congregação da academia, a do instituto dos advogados e a da relação, sendo todas compostas de distinctos e illustrados cavalheiros.

«Fundeado o vapor em frente ao arsenal, e depois da ida do Sr. presidente a bordo, desembarcaram Suas Magestades entre as mais significativas demonstrações de contentamento por parte do povo, dirigindo-se logo á igreja matriz, onde fizeram oração.

«Dahi seguiram para casa do Sr. barão de Embaré, onde encontraram uma commoda hospedagem.

«Seguiram depois em *bond* para a barra, de onde voltaram a estação da estrada de ferro, partindo ás 2 horas da tarde mais ou menos para a capital, em trem especial.

«Em razão da pressa com que passou a imperial comitiva, foram por tal modo atropelados os festejos, que impedem-nos qualquer descripção.»

— Fallecera a baroneza de Campinas.

SANTA CATHARINA.

— Assumira as redeas da administração da provincia, no dia 8 do corrente, o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.

RIO DE JANEIRO.

— Por despacho de 11 do corrente:

Foi jubilado o padre Manoel Thomaz de Oliveira, lente de theologia moral do seminario episcopal de Olinda.

Foram nomeados: professor da cadeira de inglez do curso de preparatorios annexo á faculdade de direito do Recife, o Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Ordem da Rosa. — Commendador, o subdito allemão Dr. Charles William Siemens.

Officiaes, o subdito inglez Frederick Charles Webb e o cidadão francez Léon Després de Cluny.

Cavalheiros, o subdito allemão Eduardo Kaiser e os inglezes Frank Jacob, Ricard Robert Williamson George Keith.

Foi aceita e confirmada a renuncia, que fez o conego Lino da Silveira Gusmão, da igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição, da cidade dos Lenções, na provincia e arcebispado da Bahia.

Foram naturalisados os subditos allemães Maximiliano Frederico Guilherme Meyer, capitão honorario do exercito, Hugo Busmeyer; o inglez Edwin Millbourn, machinista de 1ª classe extranumerario da armada nacional; o italiano Camillo Vedani; e os portuguezes padre Zeferino Xisto Rodrigues Vieira, Manoel Joaquim de Araujo Braga e José Marques Moreira.

— Por decretos de 11 foram removidos, a pedido:

O bacharel Manoel Joaquim da Silva Pinto, do lugar de 1º para o de 5º juiz substituto da côrte.

O bacharel Anacleto José dos Santos, do lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Benevente e Guarapary, na provincia do Espirito Santo, para o de juiz substituto das varas de orphãos e provedoria da capital de Minas Geraes.

Foram nomeados: o bacharel Joaquim José de Siqueira Filho, para o lugar de 1º juiz substituto da côrte.

O bacharel José Antonio Nunes, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Porto de Moz, na provincia do Pará.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios de justiça para que foi provisoriamente nomeado pelo respectivo presidente:

A Cyriaco Fernandes da Assumpção dos de tabellião e escrivão de orphãos e ausentes do termo de Grajahú, na provincia do Maranhão.

— Por decretos de 11 foram concedidas ao capitão reformado do exercito Antonio de Lima Bueno as honras do posto de major, em attenção aos bons serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Foram transferidos: para a arma de infantaria, de conformidade com o decreto n. 2,699 de 7 de julho do corrente anno, o capitão graduado do 1º regimento de artilheria a cavallo, Miguel Victor de Andrade Figueira.

Para a 6ª companhia do 3º regimento de cavallaria ligeira o capitão da companhia da mesma arma da provincia de Minas-Geraes, Luiz José de Miranda, e para esta companhia o capitão daquelle regimento Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos.

Reverteu á 1ª classe do exercito, sendo classificado na 7ª companhia do 17º batalhão de infantaria, o capitão aggregado á mesma arma, João de Sant'Anna Meira, visto ter sido julgado prompto na inspecção de saúde a que foi submettido na provincia do Rio Grande do Sul, em 19 de junho ultimo.

Foi reformado, em vista da 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o capitão aggregado á arma de infantaria, Segismundo Cicero de Alencar Araripe, que soffre molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço.

Por portaria da mesma data foi nomeado Alfredo José de Souza Passos para o lugar de praticante da repartição fiscal annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra.

— Por decreto de 11 foi demittido Alexandrino Christiano de Oliveira, do lugar extincto de ajudante do inspector da alfandega do Rio Grande do Norte.

— Por decreto de 12 foi nomeado o contador do correio da provincia de S. Pedro, João Estacio de Lima Brandão, para administrador da mesma repartição.

— Por portaria de igual data foi nomeado Luiz Manoel de Lima e Silva Filho para o lugar de contador do correio da provincia de S. Paulo.

— Fez-se mercê do titulo do conselho de S. M. o Imperador aos desembargadores João Evangelista Negreiros Sayão Lobato, procurador da corôa, fazenda e soberania nacional e João Antonio de Araujo Freitas Henriques, procurador da corôa na relação de Pernambuco.

Foram nomeados:

Ordem de Christo — Commendador — Agostinho Ermelino de Leão Junior, da provincia do Paraná, pelos relevantes serviços que prestou á exposição dos productos brasileiros que tem de figurar em Philadelphia.

Ordem da Rosa — Commendador — Dr. José Candido da Silva Murici, da mesma provincia, por identicos serviços.

Official — Major honorario do exercito Frederico Augusto da Fontoura Lima, ex-chefe da repartição fiscal junto ás forças brasileiras estacionadas na Republica do Paraguay, em attenção aos relevantes serviços que prestou na guerra contra a dita republica.

Foram concedidas as seguintes pensões, dependentes de approvação da assembléa geral:

De 6:000$, annuaes á condessa de Porto Alegre repartidamente com suas filhas D. Maria Marques de Souza e D. Clara Marques de Souza, em attenção aos relevantes serviços que prestou ao estado o conde de Porto Alegre.

De 2:400$, tambem annuaes, á viscondessa de Souza Franco, repartidamente com sua filha D. Thereza da Gama de Souza Franco, pelos relevantes serviços que prestou ao estado o visconde de Souza Franco.

Foram naturalisados o subdito italiano padre Pedro Antonio Sabino e o portuguez Luiz José Affonso Pereira.

— Por decreto de 11 foi concedida ao capitão de mar e guerra reformado João Paulo da Costa Netto a demissão que pedio do lugar de capitão do porto da provincia do Espirito Santo

— Por aviso de 12 foi nomeado o capitão-tenente Antonio Severiano Nunes para exercer interinamente o referido lugar.

— Por titulo de 12 foi nomeado o praticante da thesouraria do Amazonas, Benicio Ferreira de Mello, para o lugar de 2º escripturario da alfandega da capital da dita provincia.

— Por decretos de 14 foram dispensados do cargo de chefe de policia: do da provincia do Pará, o juiz de direito Samuel Felippe de Souza Uchôa; do Rio Grande do Norte, o juiz de direito Luiz Ignacio de Mello Barreto.

Foram removidos: o juiz de direito Antonio Candido Ferreira de Abreu, da comarca de Antonina e Morretes, de 1ª entrancia, na provincia do Paraná, para a de S. Leopoldo, de 2ª, na provincia do Rio Grande do Sul.

O juiz de direito Caetano Alves Rodrigues Horta, a seu pedido, da comarca de Arassuahy, de 1ª entrancia, na provincia de Minas Geraes, para a de Antonina e Morretes, da mesma entrancia, na provincia do Paraná.

O juiz de direito Manoel Caldas Barreto, do cargo de chefe de policia da provincia da Parahyba, para igual cargo da do Pará.

O juiz municipal e de orphãos Caetano Alberto da Fonceca Lima, a seu pedido, dos termos reunidos de Maria Pereira e Pedra Branca, na provincia do Ceará para o de Paracatú, na de Minas Geraes: ficando sem effeito a sua remoção anterior para o termo do Grão Mogol.

Foram designadas: A comarca do Rio-Verde, de 1ª entrancia, na provincia de Goyaz, ao juiz de direito Joaquim Felix de Souza, a seu pedido, ficando sem effeito o decreto do 1º de maio ultimo, que designou lhe as varas de orphãos e provedoria da comarca da capital de Matto-Grosso. As varas de orphãos e provedoria da comarca da capital de Matto-Grosso, de 2ª entrancia, ao juiz de direito Luiz Ignacio de Mello Barreto. A comarca de Arassuahy, de 1ª entrancia, na provincia de Minas Geraes, ao juiz de direito José Antonio de Mendonça. Foi reconduzido o bacharel Didimo Agapito da Veiga Junior, no lugar de juiz de orphãos do termo de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

Foi concedida ao bacharel Antonio Ferreira da Silva Pinto a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Rio-Bonito, na mesma provincia. Foi nomeado o bacharel Francisco Marques da Cunha, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Triumpho e Taquary, na provincia do Rio Grande do Sul.

— Por decretos de 13, foram nomeados: Sebastião Pinto de Sá, para o lugar de trocador de notas na caixa de amortisação; Raymundo Alves da Cunha, para o de thesoureiro da thesouraria do Pará; foi demittido do referido lugar de thesoureiro, Hilario Honorato da Cunha Minibéa; foi concedida a Francisco José Pinheiro, a aposentadoria, que pedio, no lugar de 1º conferente da alfandega de Paranaguá.

— Por decreto de 13:

Passaram a aggregados á arma de infantaria, a que pertencem, de conformidade com a immediata imperial resolução de 20 de junho de 1870, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, os capitães Fernando José da Gama Lobo e Antonio Lessa, este do 16º e aquelle do 3º batalhão daquella arma.

Concedeu se transferencia de uns para outros corpos aos seguintes capitães:

Arma de infantaria. — Para a 4ª companhia do 4º batalhão Braz Ferreira da Franca Velloso, do 11º dito.

Para a 5ª companhia do 7º João Nunes Sarmento, do 16º.

Para a 6ª companhia do 11º Carlos Manoel Ferreira de Araujo, do 4º.

Para a 3ª companhia do 20º Jorge José de Arriaga, do 21º.

Arma de cavallaria. — Para a 1ª companhia do 1º regimento de cavallaria ligeira Manoel Luiz da Rocha Osorio, do 2º regimento.

Para a 6ª companhia do 2º Benjamin Pereira Monteiro, do 1º dito.

Reverteu a 1ª classe do exercito o tenente aggregado á arma de infantaria Pedro Nicoláo da Silva Telles, visto ter sido julgado prompto na inspecção de saude a que foi submettido nesta côrte em 30 de junho ultimo.

Concedeu se a Francisco de Assis Salles a demissão, que pedio, do lugar de escrivão chefe do escriptorio do ajudante do arsenal de guerra da provincia de Matto-Grosso.

— Por portarias:

Da mesma data foi exonerado, a seu pedido, José Theodoro de Paula, do lugar de official da secretaria do arsenal de guerra da referida provincia, sendo nomeado para o dito lugar o amanuense do escriptorio do ajudante do alludido arsenal, Francisco Antonio Carvalhal Menezes e Vasconcellos.

De 14 foi demittido o tenente honorario do exercito, Ursino Teixeira de Barros, do lugar de escrivão da colonia militar de Gurupy, na provincia do Maranhão, por assim convir ao serviço publico.

— Em virtude da disposição do art. 1º do decreto n. 4,144 de 5 de abril de 1868, foi declarada sem effeito a mercê de cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz, conferida por decreto de 15 de abril de 1871 ao capitão do 2º batalhão de infantaria Joaquim Pedro do Rego Barros, visto verificar-se das informações prestadas pelo ministerio dos negocios da guerra, que o dito capitão cumprio a sentença de 3 mezes de prisão, a que foi condemnado, quando 1º cadete 1º sargento do referido batalhão.

Foi exonerado o Dr. Luiz Victor Homem de Carvalho do lugar de inspector de saude publica da provincia das Alagôas, e nomeado para o mesmo cargo o Dr. José Antonio Lopes.

— Por decreto de 14:

Foi commutada em um anno de prisão com trabalho e multa respectiva, a pena de quatro annos e meio de prisão com trabalho e multa correspondente á metade do tempo, imposta aos réos Sebastião Rodrigues da Silveira e Francisco Rodrigues da Silveira, em virtude de decisão do jury do termo de Mossoró, na provincia do Rio-Grande do Norte, por crime de ferimentos graves.

— Por portaria de 17, foi nomeado Felinto Dias Guerreiro, para o lugar, que exerce interinamente, de professor de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra da provincia do Pará.

— No dia 14 do corrente, pouco depois das 5 horas da tarde, suas magestades chegaram ao arsenal de marinha, onde já se achavam os ministros de estado, varios officiaes generaes do exercito e armada e muitas pessoas gradas. Faziam guarda de honra o 1º batalhão de infantaria e o batalhão naval.

Embarcando na galeota imperial, suas magestades dirigiram se para bordo do paquete *America*, que partio ás 5 horas da tarde. Seguiram em companhia de suas magestades os Srs. camaristas conde de Iguassú, veador almirante De Lamare e medico, conselheiro Dr. Souza Fontes.

Foram em conserva do *America* a corveta *Trajano* e o transporte *Purus*.

— Na camara dos deputados, no dia 18 do corrente, foi approvado o parecer da commissão de constituição e poderes, reconhecendo valida a eleição primaria da freguezia de S. Gonçalo de Una, da provincia de Pernambuco, e que alli teve lugar a 31 de agosto de 1873.

— O ministerio do imperio commissionou o Sr.

ILEGÍVEL

Dr. [illegible] Candido de Souza Pitanga, [illegible] thesoureiro da escola [illegible] para visitar e frequentar os gabinetes e cursos de physica experimental mais notaveis da França, Suissa, Inglaterra, Allemanha e Belgica.

— Pelo 3º districto eleitoral da provincia do Rio de Janeiro foi reeleito deputado á assembléa geral o Sr. conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida.

— A companhia nacional de navegação a vapor (linha [illegible]) recebeu os seguintes telegrammas, dos quaes se vê que o vapor não está perdido :

« [illegible] Catharina, [illegible] — Itajahy, [illegible] nos [illegible] em consequencia de [illegible] abrigo para o logar ; ponto de principio d'agua.

« [illegible] — Quartel de proa de [illegible] d'agua ; [illegible] no fundo ; carga avariada ; machina [illegible] de ré estanques. [illegible] »

— A alfandega da côrte arrecadou de 1 a [illegible] do corrente [illegible].

— [illegible] noticias commerciaes da ultima data :

« A posição do mercado de cambio, comquanto as letras particulares [illegible] menor abundancia do que anteriormente, não soffreu alteração sensivel, por isso que as transacções sobre Londres fizeram-se ainda [illegible] a 27 [illegible] papel bancario, 27 1/8 e 27 1/4 particular. Só hoje transpirará operações importantes, £ 200,000, que se realisaram particularmente nestes dous ultimos dias a 27 1/4 [illegible] 5/16 [illegible] 27 3/8 d.

« Pouco se fez em soberanos digno de menção.

« As apolices geraes de 6 0/0 soffreram alguma depreciação de preços, sendo negociadas a 1:025$, 1:02[illegible], 1:027$, 1:0[illegible], 1:02[illegible] e 1:030$, a dinheiro.

« No mercado de acções houve pequeno movimento, [illegible] do Banco do Brasil a [illegible], [illegible] regular nas do Banco do Commercio a 13[illegible] e 1[illegible], a dinheiro.

« As vendas de café foram pequenas, assim como as de assucar, para o consumo.

« Fretou se um navio para Lisboa á ordem, café, a 40 s. e 5 0/0 de capa. »

BAHIA.

— No dia 16 do corrente tomou conta da presidencia da provincia o Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes.

— Esteve concorrido e animado o almoço offerecido pelo partido conservador, ao ex-presidente da provincia Dr. Venancio Lisboa.

— O presidente da provincia convocou a assembléa provincial para o 1.º do março de 1876, marcando as respectivas eleições para a 3ª dominga de novembro.

— No dia 19 inaugurar-se-ha o serviço telegraphico terrestre entre a capital e a villa de Camamú.

— Em consequencia de terem sido perturbados por desordeiros os trabalhos do alistamento de cidadãos para o serviço militar na villa de Camamú, seguio para aquella localidade o Sr. Dr. chefe de policia interino, acompanhado por 100 praças de linha, commandadas por um capitão. Foi tambem a corveta *Magé*.

— Na villa de Marahú, depois de installada a junta de alistamento para o serviço militar no dia 1.º do corrente, penetrou, na igreja um grupo de dessordeiros, oppondo-se aos trabalhos da junta, que foi por isso obrigada a suspendel-os.

No dia 15, designado para a nova reunião, ainda não pouda ter esta lugar, em consequencia da attitude ameaçadora dos desordeiros, que promettiam rasgar as listas e offender aos membros da junta.

Tendo o presidente da provincia noticia dessas occurrencias, designou o dia 29 do corrente para reunir-se a junta, e telegraphou e officiou ao Dr. chefe de policia, que se acha em Camamú, cabeça da comarca a que pertence aquella villa, para tomar as providencias e prestar o auxilio necessario.

— Fôra reeleito deputado á assembléa geral o Sr. conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco.

— Achava-se no porto da capital o vapor mexicano, de guerra, *Democrata*, procedente de Londres pela Madeira, e com destino á Montevidéo.

ALAGÔAS

Nada occorreu digno de menção.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Casa para escola.—Damos em seguida mais um donativo de uma casa para escola :

« Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia.—Inspirando-me nos bons desejos, e nobre patriotismo do governo imperial, claramente manifestado no aviso do ministro do imperio de 13 de setembro de 1872, e desejando ardentemente acompanhal o em tão louvavel proposito de dissipar as trevas da ignorancia, e contribuir quanto o permittam minhas debeis forças para o progresso do espirito humano e especialmente para a perfeição moral e intellectual da sociedade brasileira, a que pertenço, venho por intermedio de V. Exc. offerecer lhe o predio em que actualmente está funccionando a escola de intrucção primaria desta povoação. V. Exc. providenciará sobre o modo pratico de effectuar-se a respectiva transmissão. —Deus guarde felizmente a V. Exc —Povoação de Una, 5 de agosto de 1875.—Illm. e Exm. Sr. commendador João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia de Pernambuco.—*João Baptista Castanha*.

« 4.ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 25 de agosto de 1875.—Estou de posse do officio de 5 do corrente, em que V. S. me declara que, inspirando-se nos bons desejos e patriotismo do governo imperial, manifestados pelo aviso do ministerio do imperio de 13 de setembro de 1872, offerece a provincia o predio em que actualmente funcciona a escola de instrucção primaria dessa povoação. Em resposta aceito o seu offerecimento e em nome da provincia louvo-lhe os sentimentos de patriotismo e amor á instrucção, que seu acto revela. Nesta data officio ao thesouro provincial afim de que se effectue a entrega da mencionada casa por meio de escriptura publica. Aproveito a occasião para manifestar a V. S. a segurança de minha perfeita estima e consideração.—Deus guarde a V. S.—*João Pedro Carvalho de Moraes*. — Sr. João Baptista Castanha. »

Passamento. — Victima de padecimentos chronicos, deu hontem a alma ao Creador o Sr. Gonçalo José Affonso, que por muitos annos exerceu o cargo de corretor de nossa praça.

A' sua inconsolavel familia nossos sinceros pesames.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura.—Consta haver sido enviada para a côrte, no vapor *Elbe*, a representação aos poderes geraes, votada no conselho dessa sociedade, a 25 do corrente, e que fôra encaminhada aos Exms. conselheiro Alvaro Barbalho e barão de Araçagy, como membros, que são, da sociedade :—Damos aqui o seu contexto :

« *Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.*—E' facto averiguado, que o principal genero de producção desta provincia—o assucar—obtem ha alguns annos no mercado preço tão baixo, que tem desalentado ao agricultor, collocando-o em situação tanto mais afflictiva, quanto é certo que avulta a divida da lavoura, e dezenas de braços escravos, arrancados á agricultura, seguem para o grande mercado da côrte em cada vapor que por aqui passa para o sul.

« Em circumstancias mais favoraveis não está a cultura do algodão, attento o baixo preço que este genero obtem, e a difficuldade e crescida despeza de transporte.

« E deste estado resulta a crise, porque está passando o commercio, sendo portanto que, a continuarem as cousas por mais alguns annos na marcha, que hoje levam, espantosa retrogradação haverá no movimento ascendente, de que justamente se vangloriava esta provincia.

« Tão tristes resultados são consequencia necessaria do estado de inferioridade, economica e industrial, em que se acham os productos de assucar e algodão desta provincia em relação aos dos mais paizes, que com elles competem. E são conhecidas como causas dessa inferioridade, cujos funestos effeitos hão sido aggravados pela instabilidade do nosso systema financeiro, já os pesados direitos de exportação, quando os productos similares de outros paizes não pagam tributo algum e antes recebem as vezes premios de exportação, e os direitos de importação sobre os generos de primeira necessidade, inclusive especialmente o ferro em barra ; já a falta quasi absoluta, não só de meios de transportes regulares, como de estabelecimentos de credito, de institutos em que se estudem as applicações praticas dos principios geraes da sciencia agronomica ás peculiares circumstancias locaes ; já á imperfeição dos processos empregados no fabrico do assucar ; e já finalmente á diminuição progressiva dos braços escravos, e á deficiencia dos meios legaes de tornar effectivos os contratos de locação de serviços.

« Não cabe nas forças da iniciativa individual e é superior ao esforço da acção dos agricultores (ainda quando congregados em associação) obviar [illegible] (mais ao alcance da sua acção immediata e directa) attenta a falta de capitaes e excessivo juro, porque [illegible].

« E nem bastaria para a salvação da lavoura pernambucana a introducção de alguns melhoramentos no processo da fabricação do assucar, susceptiveis, quando muito de collocal a em condições de lutar efficazmente [illegible] a seu serviço os braços escravos) quando se reconhece e deseja effectuar gradualmente uma transformação radical, que [illegible] a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, [illegible] a separação do [illegible] industrial e numa palavra a prompta adopção das fabricas centraes, com as suas machinas poderosas e apparelhos [illegible] de taes fabricas e tão avultada, [illegible] que certamente não [illegible] esperar da classe dos agricultores a satisfação de tão palpitante necessidade; tanto mais quanto, não gozando da liberdade do credito, não podem [illegible] associações que emittam apolices, garantidas pelas respectivas propriedades territoriaes e lhes forneçam o capital necessario. A almejada transformação.

« Força é pois recorrer ao poder publico, para esperar remedio a mal, tão grave a situação tão afflictiva.

« A assembléa legislativa desta provincia acaba de se mostrar solicita pela sorte da lavoura, supprimindo os direitos de exportação. Foi um grande passo, e que [illegible] gras, mas circumscriptos á limitada esphera de sua acção.

« E agora em frente das camaras dos augustos e dignissimos Srs. representantes da nação acha-se em discussão um projecto, cujas providencias, se em grande parte tendem a melhorar a situação da lavoura do Brasil satisfazendo as mais urgentes necessidades da agricultura pernambucana, parece que muito a favorecerão se forem completadas pelas que a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco vem respeitosamente submetter á apreciação dos augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« 1.º Entende no parecer, que prestado este projecto, seja notado a circumstancia de—no futuro exercicio de 1876 a 1877 ficarem reduzidos os direitos de exportação de alguns productos em 2 por cento e de outros em mais; pensa a Sociedade Auxiliadora da Agricultura, que aquella reducção deve ser completa, para que o assucar, o algodão, o mel e aguardente exportados desta provincia, pagando tão somente 1 por cento, a titulo de expediente, fiquem em condições menos difficeis, bem assim que os direitos de importação sobre os generos de primeira necessidade, inclusive o ferro em barra, sejam diminuidos ou reduzidos na mesma proporção.

« 2.º Parece-lhe tambem que embora efficaz o auxilio a esperar dos bancos, de que trata o projecto, convém autorisar a creação dos bancos de emissão, cercada das necessarias garantias, e consequente modificação da lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860.

« 3.º Quanto aos meios por que, o projecto providencia sobre a fundação de engenhos centraes, entende a Sociedade Auxiliadora da Agricultura, que convém ser decretada uma quota annual avultada para ser, mediante as precisas garantias e vantajosas condições de juro e amortisação, emprestada directamente ás associações de agricultores desta provincia, que se propozerem a fundar fabricas centraes, em que tenham de moer as respectivas cannas.

« 4.º Não contém o projecto disposições relativas á locação de serviços agricolas : entretanto é urgente a adopção de legislação especial, que regule tão importante contrato, de que muito depende nesta provincia o melhor aproveitamento do trabalho do homem livre, natural do paiz.

« E assim pede que estas providencias sejam adoptadas pelo poder legislativo geral, certa de que admittidas com as consagradas no projecto, muito differente se tornará a situação da lavoura da provincia, abrindo-se-lhe um futuro muito diverso daquelle que se lhe apresenta triste e desanimador.

« Confiada na solicitude dos augustos e dignissimos Srs. representantes da nação, espera a Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, que sejam acolhidas as considerações e medidas, que offerece e lembra, dominada, como está, do desejo de auxiliar quanto em si couber a agricultura desta provincia.

« Recife, 25 de agosto de 1875.—A superintendencia : *Ignacio de Barros Barretto*, gerente.—Padre *Antonio da Cunha Figueredo*, secretario geral.—*Laurentino José de Miranda*, thesoureiro. »

Subscripção em favor das victimas das inundações em França.—Pelo vapor *Aconcagua*, da companhia do Pacifico, que hoje deve tocar em nosso porto, o Sr. Paul Pitron, encarregado da Agencia Havas-Reuter, nesta provincia, remette aos Srs Havas, Laffite & C., um saque de 2,880 francos sobre a firma Macuard André & C., de Paris, a favor de Madama a duqueza de Magenta, producto da subscripção que agenciou em favor das victimas das inundações no meio dia da França.

Além da somma de 1:001$000, da qual já publicámos os nomes dos subscriptores, o Sr. Paul Pitron recebeu mais as seguintes, que reunio naquelle saque :

E. M. Buisson	10$000
Empregados de sua casa	6$000
F.	5$000
Herman Walter	3$000
Silvain Roses	2$000
Anonymo	2$000
Anonymo	2$000

Camara municipal do Recife.—Essa corporação promove o arrendamento dos talhos de açougue, de espaços para a venda de peixes, fructas, legumes e hortaliças, no novo mercado, mediante as condições do respectivo regulamento, nos dias 28, 30, 31 do corrente e 1º de setembro.

Nova União.—Essa sociedade recreativa dá hoje á noite, na sua séde respectiva, um serão dansante.

Propagadora da instrucção publica.—Não se tendo podido realisar, por falta de numero sufficiente, a sessão do conselho parochial da Boa-Vista, ficou ella adiada para quinta-feira (2 de setembro) á hora no lugar do costume.

Banco Mauá & C. — Recebemos do Pará um folheto contendo documentos e artigos que elucidam a questão desse banco naquella provincia.

Dinheiro. — O vapor *Espirito Santo* trouxe para :

Desembargador Vicente Ferreira Gomes	500$000
José Rodrigues de Souza	400$000
Amorim Irmão & C.	295$300

Immigrantes.—Acham-se a bordo do vapor *Espirito Santo*, com destino ao Pará, 39 immigrantes.

Mercado publico. — Informam-nos que esse estabelecimento será inaugurado no dia 7 de setembro proximo.

Regeneração.—Hoje deve haver, nessa sociedade de beneficencia, sessão para eleição dos novos funccionarios.

Instituto Litterario Olindense.—Amanhã deve haver sessão ordinaria dessa sociedade, ao meio dia.

Cidade de Olinda. — Escrevem-nos em 27 do corrente :

« As familias residentes na rua do Bispo Coutinho, (outr'ora rua Nova) acham-se em sobresaltos continuados, com as correrias e excavações que faz um grupo de homens vagabundos no quintal do velho sobrado do largo da Conceição, no intuito de descobrir dinheiro, sendo que ás vezes, como aconteceu na noite de 26 para 27 do corrente, dão gritos como se perseguissem alguem ou alguma cousa, ameaçando disparar armas, etc. Chame para isso a attenção do Sr. Dr. chefe de policia, porque julgamos as autoridades locaes sem força para cohibir esses abusos. »

Espirito Santo.—Esse vapor, chegado hontem dos portos do sul do imperio, só hoje á tarde segue para os do norte.

Arrematação provincial.— No dia 30 de setembro vão á praça, perante a junta da thesouro provincial, os reparos da estrada da Magdalena, orçados em 8:326$110.

Côrte.— De uma carta dessa localidade extrahimos os seguintes trechos :

« A camara temporaria votou hoje em 2ª discussão o projecto que concede auxilios á lavoura e autorisa o governo a garantir juros ao capital empregado ou que tenha de sel-o em fabricas centraes.

« Não é duvidoso o exito da 3ª discussão na camara dos deputados, mas crê-se que o senado, com o immenso trabalho que tem elle diante de si, possa votar este anno o projecto. Todavia o ministro da agricultura declarou n'aquella casa do parlamento que o governo contava ver o projecto convertido em lei na presente sessão.

« A camara dos deputados já approvou tambem em 2ª discussão o orçamento para 1876—1877. O [illegible] 1876 [illegible] bem como a [illegible]

« [illegible] de crêr que dentro [illegible] sejamos convertidos [illegible], sendo mantidas as incompatibilidades para os juizes de direito, taes como as votou a camara temporaria.

« O augmento da deputação é problematico. Todavia [illegible]

« [illegible] convicção os mais preciosos [illegible]

« Sua Magestade o Imperador seguio para S. Paulo, onde tem recebido as mais vivas demonstrações de respeito [illegible]. »

Camaras municipaes.—Foi dirigido á presidencia da provincia de Pernambuco o seguinte aviso :

Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro [illegible]

Illm. e Exm. Sr.—Consultou essa presidencia, em officio n. 45 de 2 de julho do anno passado :

1º Se [illegible] de 2 de julho de 1810 e [illegible] de julho de 1850, são applicaveis ás camaras municipaes quanto á imposição de [illegible] contrato;

2º Se no caso affirmativo [illegible] resolver, ou se devem submetter o seu acto á approvação [illegible].

A consulta [illegible] tendo a camara municipal dessa cidade mandado cobrar a multa [illegible] o empreiteiro da construcção do mercado publico, resolveu depois relevar-o da [illegible] claria.

Ouvidas as secções dos negocios [illegible] e justiça do conselho de estado, foram de parecer que as autoridades provinciaes e municipaes compete resolver a questão [illegible] a taes autoridades conforme [illegible] §§ 4º, 5º, 6º [illegible] construcção das obras [illegible] emprego.

Como simples informações accrescentam as secções :

Que, con[illegible] do mercado, com a clausula de ficar prompto dentro do prazo de 20 mezes, renunciando o empreiteiro a [illegible] imposta a multa de 10:000$ por falta de cumprimento daquella clausula, tornou-se essa quantia verba de receita municipal, e obrigatoria sua cobrança, salvos os recursos legaes.

Que não foi regular o relevamento da multa, depois de ordenada a cobrança judicial, porque :

1.º Tornara se contencioso o direito do cofre municipal, pela impugnação do devedor, e as camaras não têm competencia para exercer jurisdicção alguma contenciosa, segundo é expresso no art. 24 da lei de 1 de outubro de 1828 ;

2.º A resolução da questão devolve-se ao presidente da provincia, a quem podiam recorrer as partes offendidas, nos termos do art. 73 da citada lei, e tambem o vereador vencido, pela intelligencia que se tem dado ao mesmo artigo.

3.º A pratica de replica das partes, e reconsiderações pelas autoridades, que já decidiram a questão, é contraria ao principio tambem administrativo, dos casos julgados, de que as partes não interpuzeram recurso para a autoridade superior legal.

Concluindo, observaram as referidas secções que as multas, como a de que se trata, estando no mesmo caso das coimas ou dividas, cuja quitação se prohibe no art. 52 da mencionada lei, é affirmativa a solução da primeira consulta feita por essa presidencia, achando-se a segunda já resolvida nos fundamentos deste parecer.

E S. M. o Imperador, havendo se conformado com o mesmo parecer, por imperial resolução de 6 de fevereiro ultimo, assim o manda declarar a V. Exc., para sua intelligencia e fins convenientes.

Deus guarde a V. Exc.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Juntas de alistamento.—Pelo ministerio da guerra foram expedidos os seguintes avisos em.. do corrente :

— Ao presidente da freguezia do Espirito Santo, declarando, em resposta ao seu officio de 7 deste mez, que deve aguardar a apresentação das listas dos individuos residentes no 15º quarteirão da mencionada freguezia, e, se não lhe forem entregues de modo a serem aproveitadas até a conclusão dos trabalhos da referida junta no dia 10 do corrente, cumpre-lhe dar de tudo conhecimento a esta secretaria de estado, para applicação das penas comminadas no § 2º do art. 122 e no art. 125 do regulamento de 27 de fevereiro ultimo.

— Ao da freguezia de Irajá.—No officio que V. S. me dirigio sem data, consulta : 1º se em vista da disposição do paragrapho unico do art. 14 do regulamento de 27 de fevereiro deste anno, determinando que os inspectores de quarteirão remettam ao presidente da junta a lista dos individuos, comprehendidos os ausentes, que estiverem nas condições de ser alistados ; e, attenta a doutrina do art. 17, que diz : « o alistamento far se-ha pela parochia da residencia dos mancebos alistaveis, e não pela de seus pais ou tutores, quando residirem em outras, devem os mancebos alistados, empregados em outra parochia, ser ou não qualificados na da residencia de seus pais, quando comprehendidos na respectiva lista de familia ; 2º se, não estando os officiaes da guarda nacional comprehendidos nas excepções do art. 3º do referido regulamento, devem ser ou não alistados ; 3º se os pedestres, que percebem paga, devem ou não ser incluidos no alistamento.

Em resposta, declaro a V. S. : Quanto á primeira duvida, que a expressão do citado paragrapho unico do art. 14 « comprehendidos os ausentes » refere-se a individuos, cuja ausencia do seu domicilio é temporaria, caso em que devem ser considerados os empregados em parochia differente daquella em que residem seus pais, achando-se, entretanto, comprehendidos na respectiva lista de familia ; se, porém, o mancebo alistado tem residencia fixa em parochia diversa daquella em que residem seus pais, é então que tem lugar a seu respeito a disposição do mencionado art. 17. Quanto á segunda duvida, já foi solvida por aviso de 30 de julho proximo passado, expedido ao presidente de Pernambuco, que os officiaes da guarda nacional estão isentos do serviço militar, emquanto conservarem os seus postos, dos quaes só podem ser privados por sentença.

Finalmente, a respeito dos pedestres, devendo ser considerados como agentes da força policial nos lugares onde não ha urbanos, deve-se a seu respeito proceder como com as praças do corpo de policia da côrte e das provincias, se forem engajados por seis annos ou já tiverem servido igual tempo (art. 4º, § 3º do regulamento) ; devendo, porém, ficar sujeitos ao alistamento, se não tiverem a seu favor aquellas condições.

Decisões eleitoraes.—Expediram-se os seguintes avisos :

Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1875.—Illm. e Exm. Sr. —Contra a validade da eleição de vereadores e juizes de paz, feita em fevereiro do anno passado, na freguezia do Senhor Bom Jesus do Paraty, do municipio de S. Francisco, representou a essa presidencia o cidadão Alberto José de França, allegando, entre outras razões :

1.º Que a chamada dos votantes se fez pela qualificação de 1873, não concluida, visto que o conselho municipal, em vez de tomar conhecimento dos recursos interpostos das decisões da junta, declarou nullos os trabalhos desta, por incapacidade legal de um de seus membros, exercendo assim uma attribuição que não lhe competia.

2.º Que, por motivo frivolo, a mesa parochial interrompeu os trabalhos eleitoraes por espaço de 5 dias, e desta fórma pôde conhecer antecipadamente o resultado da votação das outras freguezias do municipio ; porquanto, concluida no dia 13 de fevereiro a eleição da freguezia de S. Francisco, e no dia 8 a da Barra-Velha, só a 17 terminou a de Paraty.

Estas irregularidades, que se acham provadas na representação do dito França, remettida com o officio dessa presidencia, de 5 de junho do anno passado, inquinam de nullidade o processo eleitoral.

E por esta occasião observo a V. Exc que as razões expostas pelo seu antecessor, no sentido de justificar a ordem por elle expedida, afim de fazer-se a eleição pela qualificação de 1873, não podem proceder, visto que, embora não prevalecesse a nullidade dessa qualificação, occorria a circumstancia relevante de não se achar concluida na fórma da lei a mesma qualificação, que por este motivo não podia servir de base ao processo eleitoral, devendo em tal caso recorrer-se á anterior qualificação regular.

Haja V. Exc., portanto, de mandar proceder á nova eleição na mencionada freguezia, tendo em [illegible] Deus guarde a V. Exc.—*José Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. presidente da provincia de Santa Catharina.

Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, em [illegible] agosto de 1875.—Cumprindo que no 1º domingo de outubro proximo futuro se proceda á qualificação dos votantes na freguezia de [illegible] Senhora da Guia, ultimamente creada e [illegible] provincia, [illegible] Imperador [illegible] camara municipal :

1.º [illegible] juiz de paz mais votado do districto, a que pertencia o lugar em que foi [illegible] freguezia, e no impedimento ou falta deste, o seu immediato em votos, nos termos do art. 2º do decreto n. 1,812 de 23 de agosto de 1856, convidando de accordo com a disposição do art. 2º do citado decreto e aviso n. 280 de 31 de agosto de 1871, § 2º, os oito cidadãos [illegible] votos, e com elles organise a respectiva junta.

2.º [illegible] da Cunha e Figueiredo.

N. 317.—Ministerio dos negocios do imperio. Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1875. Em officio de 19 de julho ultimo [illegible] Em resposta tenho a declarar lhe que [illegible] exercer a jurisdicção de juiz de paz [illegible] das duas freguezias, á vista do art. [illegible] da lei de 19 de agosto de 1846 [illegible] formidade do aviso n. 280 de 31 de agosto de 1871 [illegible]

Deus guarde a V. S. — *José Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. [illegible] Antonio [illegible] de Faria.

Ministerio da justiça.—Foi expedido o seguinte aviso :

« 4.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. para o fazer constar ao inspector da thesouraria de fazenda dessa provincia, em resposta ao officio de 10 de maio ultimo, que, á vista do art. 29 § 12 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, explicado pela resolução de consultas da secção de justiça do conselho de estado de [illegible] novembro de 1872, [illegible] regularmente [illegible] ao bacharel Francisco Leandro Machado Beltrão, juiz municipal e de orphãos do termo de Paranaguá, o pagamento do ordenado do cargo de juiz de direito relativo ao tempo em que, estando vaga a respectiva comarca, exerceu interinamente o mesmo cargo. Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*.—Sr. presidente da provincia do Paraná.

Honroso.—Pela congregação da Academia de Bellas-Artes foram nomeados seus membros honorarios os Exms. Srs. Visconde do Rio Branco e conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

Solano Lopez.—Conta um jornal allemão de Buenos-Ayres, que durante sua curta demora na côrte brasileira, recebeu o joven filho de Solano Lopez os seguintes objectos, pertencentes ao ex-dictador :

Do Sr. Duque de Caxias, por intermedio do Barão da Penha, a venera da Legião de Honra com que o finado imperador Napoleão III mimoseara a Solano Lopez.

Do Sr. conselheiro Lopes Netto uma caneta de ouro.

Do Sr. Dr. Silva Paranhos uma piteira de charuto e do Sr. senador Paranaguá um sinete.

Todos estes objectos, accrescenta o mesmo jornal tinham sido achados na roupa de Lopez ao ser morto em Aquidaban, e voltaram agora ás mãos do filho, graças ao nobre procedimento dos distinctos brasileiros.

Loteria do Rio de Janeiro.—Resumo da lista da 131ª loteria (577ª) em beneficio do Monte Pio Geral, extrahida a 12 do corrente :

N. 82	20:000$000
N. 5176	10:000$000
N. 6325	4:000$000
N. 2709	2:000$000

Ns. 226 e 4009—1:000$ á cada um.
Ns. 1428, 1515, 3515 e 4917—800$ á cada um.
Ns. 402, 1214, 2043, 2380, 2959, 4418, 4638, 4801, 5136 e 5906—200$ á cada um.
Ns. 147, 1616, 1689, 2216, 2255, 2296, 2449, 2573, 2993, 3445, 3577, 3893, 4255, 4271, 5388, 5653, 5701, 5708, 5711 e 5798—100$ á cada um.
Ns. 173, 383, 506, 606, 744, 886, 893, 913, 925, 933, 938, 918, 985, 1010, 1096, 1135, 1333, 1376, 1389, 1549, 1585, 1630, 1832, 1974, 2065, 2087, 2145, 2146, 2172, 2266, 2308, 2321, 2622, 2683, 2722, 2758, 3154, 3560, 3904, 4015, 4238, 4266, 4402, 4452, 4509, 4623, 4672, 4899, 4963, 4974, 5192, 5320, 5472, 5491, 5498, 5515, 5618, 5643, 5680 e 5885—40$ á cada um.

— Resumo da lista da 13ª loteria (123ª) em beneficio da acquisição do ramal da estrada de ferro de Cantagallo, extrahida a 17 do corrente :

N. 1282	20:000$000
N. 4340	10:000$000
N. 2685	4:000$000
N. 3189	2:000.000

Ns. 3953 e 3681—1:000$ á cada um.
Ns. 1171, 3813, 4904 e 5047 — 800$ á cada um.
Ns. 1779, 2517, 2729, 4235, 4464, 4504, 4557, 4877, 5439 e 5677—200$ á cada um.
Ns. 343, 862, 1347, 1743, 1939, 1958, 2112, 2148, 2627, 2830, 2844, 2937, 3180, 3653, 3841, 5154, 5142, 5699, 5913 e 5918—100$ á cada um.
Ns. 47, 64, 72, 77, 125, 168, 240, 510, 570, 629, 737, 740, 796, 852, 879, 1082, 1102, 1143, 1457, 1593, 1645, 1646, 1810, 2043, 20 2, 2390, 2418, 2478, 2498, 2863, 2934, 2948, 3063, 3222, 3352, 3357, 3643, 3985, 3996, 4007, 4030, 4275, 4353, 4570, 4784, 4914, 4972, 4994, 5033, 5072, 5105, 5117, 5228, 5266, 5293, 5189, 5603, 5729, 5734 e 5917—40$ á cada um.

Passageiros.—Vindos do sul no vapor brasileiro *Espirito Santo* :

Antonio Manoel da Costa e sua filha, Germana Romana, Antonio Valentim dos Santos, Manoel dos Santos Costa, João dos Santos, Bento Alvino e 1 criado, D. Margarida Senaty Villa, Francisco dos Santos Macedo, D. Anna Rita Barbosa Macedo e 1 filha, Marcolina da Conceição, Cornelio, M. Luiza, Maria Salustiana, Maria Gennaise Camara, R Maunia, Benedicto Aquillan, Muchelin Frederico, Muchelin Salvatre e sua filha, 2 praças, Manoel Francisco de Oliveira Cavaquinho, Dr. João Gomes Ribeiro, Pedro Borstelmann e sua familia, Luiza, Claudino Deu, Raphael Fabricio, tenente-coronel José Guedes e sua filha, Domingos Ramos A. Pereira, Bento da Silva, Dr. Adolpho Drayssus, Epaminondas José da Silva, Antonio Francisco Pereira, Benedicto Francisco de Castro, Luiza Klos.

Em transito :

Joaquim José de Almeida, Feliciano Feital, Dr. Joaquim Simões e sua familia, capitão-tenente Pedro José Alves, 4 praças e 39 immigrantes.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Penedo* :

Nicoláo Pongetony, Bento Joaquim de Medeiros, José Raphael, sua senhora e 1 escravo, Lidio S. B. de Mello, José Manoel Rolin de Oliveira, José Ribeiro Campos, Manoel Antonio, M. Evaristo de Souza Cutrin, Francisco Gonçalves Vieira de Mello, Luiz Emilio Dombre.

— Sahidos para a ilha de Fernando no vapor *Giquiá* :

Alferes Manoel Ferreira Guimarães, sua senhora, Antonio Gomes S., Ernesto Xavier dos Santos, Querino Joaquim Madeira, Manoel Joaquim Carneiro, 36 presos e 37 praças.

Loteria do Rio de Janeiro.—Segundo telegramma recebido hontem corre, segunda feira 30 do corrente a loteria n. 580, a beneficio do Hospicio de Pedro II.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 160, em beneficio da igreja da Madre de Deus, que corre no dia 3 de setembro.

Cemiterio publico.— Obituario do dia 25 de agosto de 1875 :

Josephina, preta, Pernambuco, 10 annos, S. José ; hepatite.

Francisca Maria de Jesus, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José ; erysipela.

Cecilia, preta, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista ; variolas confluentes.

Angela, escrava, preta, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa Vista ; variolas.

Francisca Bemvinda da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio ; variolas.

Maria Eugenia, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

Luiza, parda, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio ; variolas.

— 26 —

João, branco, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio ; gastro enterite.

[illegible] Sampaio, Pernambuco, 10 annos, Afogados ; [illegible]

Maria Thomé da Silva, preta, Pernambuco, 52 annos, solteira, Boa Vista ; hypertrophia do coração.

Luiz Francisco de França, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista ; febre perniciosa.

Faustina Senhorinha Calisto, parda, Pernambuco, 53 annos, solteira, Boa Vista ; hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

[illegible] parda, Pernambuco, [illegible] casada, S. José ; variolas confluentes.

Casimiro Bertrand, branco, França, 26 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE AGOSTO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANGELO FRANCISCO RAMOS.

Secretario Sr. Virgilio Cunha.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario leu o sorteio de adjuntos para o julgamento dos recursos crimes.

Julgaram-se os seguintes :

Recurso de fallencia.

Recorrente o juiz de direito especial do commercio, recorrido Antonio Joaquim de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Negou-se provimento ao recurso, [illegible] o juiz que julgou casual a fallencia do recorrido.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrente o juiz, recorridos Faustino José dos Santos e outros. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque. —Negou-se provimento ao recurso.

Recorrentes Samuel Power Johnston & C. recorridos Rufino José dos Santos e outros. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso.

Do Penedo — Recorrente Antonio dos Santos Oliveira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Silva Guimarães. — Negou-se provimento ao recurso.

Do Páteo de Camaragibe. — Recorrente Sebastião José de Azevedo, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Silva Guimarães.—Negou-se provimento.

Conflicto de jurisdicção.

Entre os juizes de direito e municipal da comarca de Nazareth. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Julgou se que nada havia que reconsiderar.

Appellações crimes.

Da Misericordia. — Appellante o juizo, appellado José Brasilino da Costa.—A novo jury.

De Bom Conselho.—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Alves Porto.—A novo jury.

De Pao d'Alho.—Appellante o juizo, appellados José Luiz dos Santos e Justino José dos Santos.—A novo jury.

Do Rio Formoso. — Appellante Joaquim Pinto Ferreira, appellado o juizo.—Confirmada a sentença.

De Pao d'Alho.—Appellante o juizo, appellado João José de Arruda Lins.—A novo jury.

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim Barboza.—A novo jury.

Appellações civeis.

De S. João.—Appellante Francisco José Pereira, appellado Manoel Dantas Correia de Góes. — Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fóra de tempo.

Do Recife.—Appellante o curador do escravo Sadock, appellada D. Maria Carneiro de Souza Lacerda Villa-secca.—Confirmada a sentença.

Do Penedo.—Appellante Antonio José Moreira Pontes, appellado Domingos José de Souza Ferreira.—Confirmada a sentença.

Appellações commerciaes.

Appellantes Parente Vianna & C., appellados Araujo Lima & C.—Julgou-se por sentença a desistencia.

Habeas corpus.

Paciente Antonio Francisco da Costa. — Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir a autoridade competente e a parte.

Aggravos de petição.

N. 198.—Aggravante Miguel Germano Pereira Bastos, aggravado o juizo da 2ª vara. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Motta.—Negou-se provimento.

N. 199.—Aggravante Joaquim Francisco de Medeiros, aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Accioli.—Não se tomou conhecimento.

N. 203.—Aggravante D. Francisca Carolina Antunes Guimarães, aggravados o juizo de orphãos. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

N. 204.—Aggravante Antonio Pinto Lapa, aggravado o juizo da 1ª vara. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Almeida Albuquerque.—Deu-se provimento ao aggravo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr desembargador Reis e Silva :

Appellação civel.

De Caruarú.— Appellante Thomaz de Araujo Albuquerque, appellado Joaquim Ferreira de Souza.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellações commerciaes.

Appellante Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio de Siqueira ; appellantes o Dr. Francisco Xavier Rodrigues Campello e outros, appellado o barão de Nazareth.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante José Lucio Lins, appellado João Gonçalves Torres.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação crime.

De Pao d'Alho. — Appellante o juizo, appellado Felippe Brasileiro de Andrade Lima.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação commercial.

Appellantes e appellados reciprocamente Manoel da Silva Pontes e Vaz & Leal.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Tiburcio Valeriano Baptista, appellado Manoel Alves Vianna.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado João Pedro Celestino ; appellante o juizo, appellados Pedro Pereira de Moraes e outros ; appellante o juizo, appellado Florentino de Magalhães Prado.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Raymundo José Ferreira ; appellante Caetano Soares da Silva, appellada a justiça, appellante o juizo, appellado Lourenço Pinto Brandão.

Ao Dr. curador geral.

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado o bacharel Magno Bruno Marques Bacalhão.

Ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa :

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Francisco Pacheco Soares, appellados Antonio Francisco Pereira de Lyra e sua mulher.

Com vista ás partes.

Appellação commercial.

Appellante Manoel da Silva Pontes, appellado Luiz Antonio da Siqueira.

Appellações civeis.

Appellante Ignacio Francisco Cavalcante, appellado Jorge Cavalcante de Albuquerque Chaves ; appellante Antonio Carlos de Almeida, appellado João Pereira Moutinho.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Buique.—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Burgos Alves da Costa.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Paulo Affonso.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pereira da Costa Pitta.

Appellação crime.

Ao Sr. desembargador Accioli :

Das Alagôas.—Appellante Ignacio Ferreira Barboza, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Motta :

Do [illegible].—Appellante Joaquim [illegible], appellado Gaudencio Lopes de Araujo [illegible].

Ao Sr. desembargador Accioli :

Do Recife.—Appellante o preto Isidro, por seu curador, appellado Francisco Manoel de Siqueira.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Descoberta.

Desde mais de 10 annos que o Dr. DUCOUX tinha introduzido na pratica da arte de curar uma substancia (oleo desfigado de bacalhão balsamico odorifero), que apenas offerecia ao consummidor só uma parte das vantagens do seu novo producto. *Phuile de foie de morue iodo ferrugineuse au quinquina et a l'écorce d'orange amère.*

O seu primeiro preparado [illegible] os oleos das differentes especies de bacalhão (gadus) agradaveis ao cheiro e menos desagradaveis ao gosto. O Dr. preparava mesmo este oleo ao iodureto de ferro (5 centigr. por colher), e tinha chegado a obtel-o perfeitamente crystalino e sem depositar. Tinha, comtudo comprehendido já que um preparado contendo principios mais tonicos taes como os de quina e casca de laranja amarga, seria um grande melhoramento ; mas encontrava se nisto uma difficuldade de laboratorio pharmaceutico ; difficuldade que [illegible] possivel [illegible] multiplicidade dos ensaios e pela persistencia nas pesquizas.

Hoje o eminente chimico offerece o producto complexo á analyse chimica e ao ensaio therapeutico, e deposita nas mãos dos seus collegas um medicamento podendo assegurar-lhes successos, de cujos nos casos em que são obrigados a recorrer ás muitas formulas, para obter o resultado que produz a sua composição empregada só, sem outro cuidado preliminar senão á indicação das dóses proporcionadas á tolerancia, a constituição e a idade dos doentes.

N. 313—Todas as senhoras sabem que é uma desgraça terrivel e incalculavel o perder se o cabello, e igualmente não ignoram, que em muitos casos a culpa é sua.

O Tonico Oriental é uma preparação vegetal pura e fragrante, destinada expressamente para a conservação e aformoseamento deste grande dom da natureza, e com somente usal a, se obtém uma basta e vigorosa cabelladura de suaves, brilhantes e flexiveis cabellos annellados.

Milhares de pessoas de ambos os sexos em todas as partes da America do Sul, e nas Antilhas, conhecem e attestam este facto.

Se ha ou existem alguns incredulos concernente ás suas virtudes vitalisadeiras e aformoseadoras, que perguntem aquellas pessoas que o usam diariamente.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 27 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 27 1/8 d. por 1$000 hontem.
Dito sobre dito — a 90 d/v. 27 d. por 1$000, bancario.
Dito sobre dito — a 3 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 354 rs. o franco, bancario, hoje.
Dito sobre dito á vista — a 3 d/v. 358 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa — 90 d/v. 97 0/0, e bancario 99 0/0 de premio, hontem.
Cambio sobre o Porto a vista — 101 0/0 de premio, bancario.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 8 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Desconto de letras — a 9 e 10 0/0 ao anno.

Candido Acciforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 26........	539:701$904
Idem do dia 27	30:251$721
	569:953$625

Descarregam hoje 28 de agosto.

Vapor inglez — *Lalande* — (esperado) varios generos para alfandega e trapiche Conceição.

Patacho allemão — *Alert* — (atracado) varios generos para alfandega.

Patacho inglez — *M. P. Yarrington* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Barca sueca — *Carl* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Importação.

Hiate nacional *Adelino dos Anjos*, entrado de Macau em 26 do corrente e consignado a Manoel José da Cunha Porto, manifestou :

Palha de carnaúba 200 molhos.
Sal 250 alqueires, ou 32 000 litros á ordem.

Vapor *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C., manifestou :

Carga do Rio de Janeiro

Café 50 saccos a Julio & Irmão. Cigarros 10 caixas á ordem.

Fumo 7 caixas a José Maria Palmeira, 1 a Silva Guimarães & C., 13 e 27 surrões a Beltrão & Filho. Dito em folha 2 fardos a Antonio Bap.

Livros 1 caixa a De Lailhacar & C., 1 a Wilfredo & Souza.

Papel pintado 2 a José N. de Souza.

Carga da Bahia.

Café 50 saccos a Antonio Francisco Corga. Chapéos de sol 1 caixa a E. A. Burle & C., 1 a J. T. Leite Bastos. Charutos 15 caixas a Antonio Pereira da Cunha.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No brigue inglez *Kevelaw*, carregaram : para Constradt, S. Brothers & C. 243 saccas com 18,164 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Antagonista*, carregaram : para o Baltico, Borstelmann & C. 160 fardos com 30,261 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Santo André*, carregaram : para o Havre, Keller & C 601 couros salgados com 7,212 kilos.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregou : para o Porto, J. F. Baltar 59 couros espichados com 406 kilos.

— No patacho nacional *Valente*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 330 barricas com 35 380 1/2 kilos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Francisco*, carregou : para Barcellona, M Fernandes 133 saccas com 9,034 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Eulalia*, carregou : para Barcellona, M Fernandes 103 saccas com 7,476 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— No patacho nacional *Salsepuedes*, carregou : para o Rio Grande do Sul, L. J. Silva Guimarães 120 barricas com 16,064 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou : para o Maranhão, Manoel da Cunha Beltrão 3 barricas com 570 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Gratidão*, carregou ; para a villa da Penha, Carlos B. Pessoa 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Flor do Jardim*, carregou : para Mossoró, J. G. dos Santos 3 barricas com 300 kilos de assucar branco e 1 volume com 15 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 26.......	9:662$[illegible]
Idem do dia 27.......	416$701
	10:079$[illegible]

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 26..........	25 313
No dia 27........	[illegible]

Primeira parte........ 36
Segunda parte........
Terceira parte........
Trapiche Conceição........ 650

26,390

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no Trapiche da alfandega.

No dia 2 a 26 35
No dia 27........... 1

36

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 26........... 4
No dia 27........... —

4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 26........ 34:473$186
Idem do dia 27........... 1:322$960

35:796$306

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 26........ 71:140$554
Idem do dia 27........... 4:793$649

75:934$202

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 26........ 36:316$765
Idem do dia 26........... 1:421$404

37:738$169

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 25........ 50:877$013
Idem do dia 26........... 1:991$271

52:868$284

Thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 27.

Rio de Janeiro e portos intermedios—6 dias e 19 horas, sendo do ultimo porto 14 horas, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,740 toneladas, commandante Luiz Antonio Rodrigues, equipagem 47, carga differentes generos; a Pereira Vianna & C.

Rio de Janeiro—12 dias, galera portugueza *Audacia*, de 718 toneladas, capitão Antonio P. Guimarães, equipagem 17, em lastro; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Navios sahidos nos mesmo dia.

Rio de Janeiro e Bahia—Vapor inglez *King Arthur*, commandante William Brown, carga parte da que trouxe da Europa.

Ilha de Fernando de Noronha—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Costa, carga differentes generos.

S. Thomaz—Patacho allemão *Alma*, capitão H. Tieman, em lastro.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, e juiz privativo dos orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo, por sua magestade o Imperador, que Deus guarde, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de José Candido da Silva Pessoa, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Francisca Alexandrina Jacome Pessoa, será vendida em hasta publica, no dia 30 do corrente, depois de findá a audiencia deste juizo, a casa terrea á rua Sete de Setembro, na freguezia da Boa-Vista, sob n 16, pertencente ao acervo inventariado, com uma porta e duas janellas na frente, 5 metros e 20 centimetros de vão 18 metros e 50 centimetros de fundo, corredor independente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meeira, em solo foreiro, precisando de alguns reparos, avaliada por tres contos e seiscentos mil réis, e que não achando quem lançasse na primeira praça, vai com o abate da quinta parte, na importancia de dous contos oito centos e oitenta mil réis.

E para constar, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado sob meu signal e sello, ou vá-lha sem sello ex-causa nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de agosto de 1875.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão o fiz escrever e subscrevo.
—Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Ao sello 300 rs.—V S—Oliveira Maciel.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e em additamento ao edital de 23 do corrente, faço publico a lista das faltas não abonadas dos alumnos da 1ª cadeira do 5º anno desta faculdade, com relação ao mez de julho ultimo:

N. 5 Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo, 1 falta; n. 12 Alfredo Saldanha, 2 idem; n. 13 Joaquim José da Silva Santiago, 1 idem; n. 16 Candido Borges da Fonceca, 1 sabbatina; n. 17 Luiz Bessamat, 3 faltas inclusive 1 sabbatina; n. 22 Vitalino Cordeiro Lins, 1 falta; n. 24 Francisco Cezar de Andrade, 6 inclusive 1 sabbatina; n. 25 Julio Pereira de Carvalho 3 faltas; n. 26 Joaquim Pereira de Mello Moraes, 3 idem; n. 27 José de Azevedo e Silva, 1 idem; n. 28 Jovianno Avelino Pereira Duarte, 1 idem; n. 32 João da Silva Pires Ferreira, 4 idem; n. 33 Manoel Smoothness Pó, 3 idem; n. 36 Uriel Gomes de Sá, 3 idem; n. 36 José Caetano Metello Faho, 1 idem; n. 37 Matheus Carlos de Araujo Maciel, 2 idem; n. 43 Joaquim da Silva Rego, 1 idem; n. 47 Fernando Lobo Leite Pereira, 1 idem; n. 48 Amancio Olympio de Andrade Barros, 1 idem; e n. 49 Francisco Eulalio do Nascimento e Silva, 1 idem.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 27 de agosto de 1875.

José Honorio B. de Menezes,
Secretario.

Camara municipal do Recife.

A camara municipal do Recife tendo de contratar a publicação das listas dos cidadãos qualificados para o serviço do exercito e armada, convida aos donos das typographias que quizerem fazer taes publicações, afim de apresentarem suas propostas no paço da mesma camara, no dia 1º do corrente, ao meio dia.

Paço da camara municipal do Recife, 27 de agosto de 1875.

Theodoro M. F. Pereira da Silva,
Pro-presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

Edital n. 57.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 23 do corrente, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta do mesmo thesouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, no dia 30 de setembro proximo vindouro, pelo meio dia, a obra dos reparos da estrada da Magdalena, orçada em 8:336$110, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos de empedramento da estrada da Magdalena.

1.ª

Os reparos geraes da estrada da Magdalena serão feitos de conformidade com o orçamento junto, organisado pelo engenheiro João Bezerra de Mello, em data de 1º de junho do corrente anno, na importancia de 8:336$110.

2.ª

As obras terão começo no prazo de 15 dias, e serão concluidas no de 4 mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita, sendo a responsabilidade da obra tres mezes depois de sua conclusão.

4.ª

A espessura do empedramento da estrada supradita, e dimensões das pedras, será determinada pelo fiscal do governo, e para tudo o mais que não estiver especificado no orçamento, seguir se-ha o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do districto suburbano, 26 de agosto de 1875.—O engenheiro, Felix Ramos Lieutier.

Conforme.—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—M. A. Ferreira.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE AGOSTO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 28

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo.

São convidados os senhores membros do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, a reunirem-se em sessão extraordinaria, na sala das respectivas sessões, terça-feira 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de se tomar em consideração um requerimento da directoria.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 27 de agosto de 1875.

M. S. Pinheiro,
1º secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que a Illma. junta administrativa concedeu mais 15 dias de prazo aos devedores de renda de predios, foros e pensões, para virem satisfazer seus debitos dentro deste prazo, sob pena de serem ajuizados e promover-se o competente despejo a respeito daquelles que occupam os referidos predios.

Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de agosto de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Camara municipal do Recife.

A camara municipal do Recife, convida a todas as pessoas que quizerem arrematar talhos de açougues, assim como os demais espaços no mercado publico de S. José, para venda de peixe, fructa, legumes e hortaliças, a comparecerem no paço da mesma camara, nos dias 28, 30 e 31 do corrente e 1.º de setembro proximo futuro, mediante as condições estabelecidas no respectivo regulamento.

Paço da camara municipal do Recife, 27 de agosto de 1875.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva
Pró-presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

AVISO MARITIMO

O capitão Julius Weyergang, do patacho allemão *Gluckaucf*, ultimamente entrado neste porto com avarias, vindo de Aracajú, com um carregamento de assucar em caixas e saccos, com destino a Falmouth, para receber ordens, precisa emprestado a quantia de .... 22:000$000, pouco mais ou menos, a risco maritimo sobre o casco do dito navio, seu frete e a dita carga, para occorrer as despezas feitas neste porto com concertos, etc.

Officios em cartas fechadas serão recebidas no consulado do imperio allemão, até ao meio dia do dia 31 do corrente mez.

A carta do fretamento do navio pode ser examinada no dito consulado.

Recife, 27 de agosto de 1875.

Arrematação.

Finda a audiencia do 4 a 28 do corrente mez, do Dr. juiz substituto da 2ª vara, e ao lado da mobilia do Sr. Olympio da Silva, á rua do Imperador, serão arrematados por quem mais der, os seguintes objectos, a saber:

Um cofre de ferro francez, avaliado em 80$.
Uma carteira grande, de amarello, e um mocho, em 20$.
Uma mesa com duas gavetas, de amarello, com uma prensa de copiar cartas, em 20$.
Um armario grande, de amarello, sobre uma commoda da mesma madeira, em 30$.
Uma secretaria de amarello, com gavetas, e uma cadeira de braço da mesma madeira, em 25$.
Uma marqueza de amarello, com assento de palhinha, em 8$.
Duas cadeiras da mesma madeira, com assento de palhinha, em 3$.

Os quaes objectos foram penhorados a Antonio Alves de Carvalho Neves, por execução de D. Emilia Constança de Moraes Ferreira, escrivão Baptista.

A Sociedade Beneficente Segredo e Amor da Ordem

convida a todos seus OObbr∴ quites, para comparecerem no respectivo templo ás 10 horas da manhão de 29 do corrente, afim de proceder-se a eleição das DDign∴ e OOffici∴, que hão de dirigir os seus trabalhos no futuro anno de 1876 a 1877.

Recife, 25 de agosto de 1875.

O secret∴ adj∴
Lydio Alcrano Bandeira de Mello

Garantia de capital

Para remissão de serviço militar.

CUNHA, PINTO & C.

Capital 100:000$000.

RIO DE JANEIRO.

Frederico Carlos da Cunha, socio gerente da firma Cunha, Pinto & C., segura aos que se quizerem isentar do serviço militar, quando sorteiados. Para informações no hotel Universo, das 8 da manhã ás 3 da tarde, sómente até o dia 29 do corrente.

SOCIEDADE
Recreativa Juventude

De ordem do Sr. vice-presidente convido aos senhores socios para reunirem-se na séde desta sociedade, domingo 29 do corrente, pelas 6 1/2 horas da manha, afim de em assembléa geral proceder-se a eleição da nova directoria.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 26 de agosto de 1875.

Theodomiro Ribeiro,
2º secretario

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2 000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito a multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

De ordem do Sr. inspector do thesouro provincial fica prorogado, até o fim do corrente mez, o prazo para o recebimento da importancia do serviço e do custo da collocação de apparelhos, canalisação, differenças e concertos pertencentes á Recife Drainage Company, relativamente ao segundo semestre de 1873 e ao 1.º de 1874.

Consulado provincial, 10 de agosto de 1875.

No impedimento do administrador
Eduardo A. de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 14.	230$000
Rua do Cajá.	
Casa terrea n. 11 (fechada).	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91.	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45.	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	343$000
2º andar do mesmo (fechado)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	204$000
Rua do Vigario.	
Casa terrea n. 28	364$000
Rua Bella.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingueta.	
Idem n. 15.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 102.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar cima o sizalla, e prazo da quantia em que for segura e prazo que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço de limpeza e preços dos apparelhos e canalisações.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO
Santo Antonio

Domingo 29 do corrente.

A's 6 horas da tarde.

Recita em favor dos artistas.

Pela ultima vez o drama em 5 actos:

As mães terriveis

Finalizará o espectaculo com a comedia em 1 acto:

Tribulações de um poeta.

Os artistas pedem a protecção do respeitavel publico.

THEATRO ESCOLA DRAMATICA
EM S. JOSÉ
Domingo 29 do corrente.

Espectaculo em beneficio de
José Gonçalves Ferreira.

O espectaculo será dividido em quatro actos, sendo 3 de prestidigitação e 1 de dança pela Mme. Fouco. Principiará ás 7 e meia horas da noite.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
ACONCAGUA

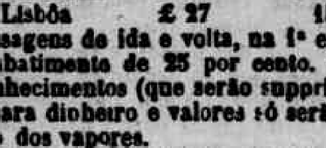

Este magnifico e novo vapor é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 28 do corrente,

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta, na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo devem assegurar suas passagens com antecedencia.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isobel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

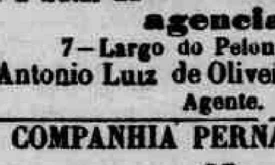

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de setembro, o vapor *S. Salvador*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
GUARA'
Commandante A. Izaac

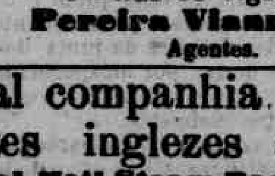

Esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Royal Mail Steam Packet Company.
DOURO

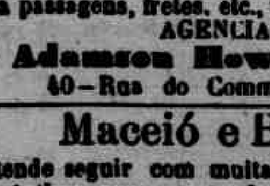

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata se na
AGENCIA
Adamson Howie & C.
40—Rua do Commercio—40

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez Lisboa, Porto, que tem grande parte do seu carregamento prompto, para o resto trata-se com o consignatario Manoel Gonçalves, á rua do Commercio n. 37, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

LEILÕES.

Agente Remigio
LEILÃO

DA

armação de amarello, envernizada e envidraçada, com columnas, utensilios e generos da taverna sita á rua d'Aurora n. 81, pertencentes á massa fallida de Albino Antonio da Rosa.

HOJE

A's 11 HORAS EM PONTO

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, o agente Remigio, levará a leilão a armação, utensilios e generos da taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, os quaes estarão patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes querendo examinar o mandado, desde já podem procura-lo no escriptorio do mesmo agente, sito á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

Agente Remigio
LEILAÕ

DA

armação, utensilios e generos da taverna sita á travessa do Campello n. 4, pertencentes á massa fallida de Albino Antonio da Rosa

SEGUNDA FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 11 horas

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, o agente Remigio, levará a leilão a taverna acima declarada, por conta e risco de quem pertencer, os quaes generos estarão patentes no acto do leilão.

Os Srs. pretendentes querendo examinar o mandado, desde já podem procura-lo no escriptorio do mesmo agente, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

AGENTE PESTANA
Leilaõ

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de S. Elias, esquina do becco do Espinheiro

SEGUNDA-FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.

O agente Pestana, bastante autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua de S. Elias, esquina do becco do Espinheiro.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

leilão
DE
moveis e livros
CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição.

Um piano, 1 mesa para advogado, 1 estante, diversos livros, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa redonda e 2 consolos tambem de jacaranda, 3 cabides de parede, para chapéos, 1 commoda de jacarandá, 1 lavatorio de mogno e espelho, 1 album, 1 espelho, 1 guarda louça, 1 candieiro a gaz, 1 serpentina de crystal, quadros, 2 rewolvers, 1 espelho sobre columnas, 2 castiçaes e manga, 1 jarra, trem de cozinha, e muitos outros objectos de casa de familia.

SEGUNDA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas.

No segundo andar do sobrado da rua Nova n. 15.

O agente Pinto, levará a leilão os moveis e livros existentes no segundo andar do sobrado da rua Nova n. 15, por conta e risco de quem pertencer e ao correr do martello.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilaõ
DA

armação, balcão, balanças, pesos medidas, miudezas e um variado sortimento de generos de estiva da taverna da povoação do Monteiro, assim como differentes moveis.

TERÇA FEIRA 31 DO CORRENTE
á 1 hora da tarde.

Na referida taverna.

O agente Pinto, levará novamente e pela segunda vez a leilão todos os generos da taverna do Monteiro, assim como differentes moveis, arrestados a Nicoláo Machado Freire, isto por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á 1 hora da tarde, na referida taverna.

Os concurrentes poderão ir no trem que parte do arco de Santo Antonio, ao meio dia.

leilão
DE

optimos moveis, 1 rico piano de cauda, louça, vidros, etc., etc.

Quarta-feira 1º de setembro.

A' Capunga, rua da Amizade n. 6, estação de S. José.

Haverá um trem para conduzir gratis os senhores concurrentes ao leilão, e partirá da estação ao caes 22 de Novembro, ás 10 1/2 horas da manhã.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Francolino de Oliveira, fará leilão no dia indicado, da mobilia completa de sua casa recentemente montada, tudo novo e com muito pouco uso, a saber:

Sala de visitas

1 optimo piano de cauda, de Erardht, 1 mobilia austriaca, encosto de palhinha, composta de 1 sofá, 2 consolos com tampo de marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos grandes com moldura dourada, 4 etagers, 1 par de cadeiras de balanço, 1 tapete grande, 7 ditos pequenos, 4 cadeiras de recreio, 2 figuras e 2 jarros.

Quarto.

Uma rica cama de jacarandá com cortinado e cupola.

Um bello lavatorio com guarnição de porcelana, 1 toillet ede jacarandá, 1 guarda vestidos, 1 cadeira de cabeceira.

Sala de jantar.

Um optimo guarda louça de carvalho com 4 vidros ovaes, 1 aparador para fazer *pendant*, com chapa de marmore.

Uma mesa elastica da mesma madeira.
Doze cadeiras americanas legitimas.
Duas poltronas de vime.
Uma costureira.
Quatro etagers com figuras, louça, vidros, crystaes, facas, garfos, colheres e trem de cosinha.
Traspassa-se o predio com alcatifa de sala, lustres, candieiros e arandellas de gaz.
O predio é inteiramente novo, tem alem do gaz, agua encanada e banheiro, um começo de jardim, portão de ferro ao lado, etc., etc.

Quarta-feira 1º de setembro.

O trem partirá da estação do caes Vinte e Dous de Novembro ás 10 1/2 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Previne se aos devedores do Sr Antonio José de Siqueira Silva, do Rio Grande do Norte, que contra elle move-se nesta praça uma execução por divida, protestando desde já fazer valer os seus direitos contra qualquer transacção lesiva aos seus interesses, que pelo referido senhor seja feita com os mesmos devedores.

Um credor.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias nos indicados pelos respectivos paizes.

70:000

70:000.
Bazar Univer sal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000.
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

E. A. Delouche.
24--Rua do Marquez de Olinda--
Esquina do becco Largo.
Grande queima de reloios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetas.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Rua do Vigario n. 1
2.º andar.

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

— Muda-se ... S. Joaquim ...

— Precisa-se de uma ama ... a tratar na rua Direita n. 8.

— Precisa-se de uma escrava ou escravo para vender na rua : a tratar em S. José de Manguinho n. 2.

— Na rua da Roda n. 13 ha para alugar uma ama de leite, outra para engommar e outra para cosinhar.

— Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimadura nas costas das mãos, que foi presa e agora passado no pateo do Carmo, pela policia, conduzida pelo sargento Monteiro : recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e levarem-na á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua da Concordia n. 62.

— Pede-se a Antonio Joaquim da Silva que annuncie a sua morada, afim de lhe ser entregue uma carta com toda a urgencia, vinda do Rio de S. Francisco.

— Joaquim de Souza Baptista faz sciente ao publico e particularmente ao corpo do commercio, que nesta data comprou ao Sr. José Timon Pereira sua taverna sita na estrada do Arraial ; e se alguem se julgar com direito a alguma reclamação, apresente-se no prazo de tres dias, a contar da data deste, findos os quaes a nenhuma reclamação se attenderá. Recife, 25 de agosto de 1875.

— Furtaram do cercado do engenho Serraria de Jaboatão, na noite de 15 do corrente mez, uma burra mellada, com o ferro F na anca direita : quem der noticia do lugar onde está essa burra, terá 50$, e quem m'a trouxer, terá 150$. Supponho que foi furtada por ladrões de Santo Antão, praga que sempre visita o meu cercado.

Felippe de Souza Leão.

— Pede-se a Antonio Joaquim da Silva que annuncie a sua morada, afim de lhe ser entregue uma carta com muita urgencia, vinda do Rio de S. Francisco.

— O Sr. Augusto Martins Ribeiro queira fazer o favor de vir á rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 26, segundo andar.

— Aluga se um moleque, proprio para serviço de casa, por ter pratica de copeiro e cozinha : a tratar na rua Direita n. 106.

— Aluga-se o sitio da Passagem da Magdalena ou Bemfica n. 8, passando os bonds pela frente e o rio do outro lado, com muito boa casa, que tem commodos para numerosa familia, tem gaz e está em muito bom estado, e o sitio bem arborisado : a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

— Aluga-se o sobrado n. 59 da rua da Ponte Velha, ha pouco concertado e pintado, com muitos bons commodos para familia, pois alem do andar, tem grande sotão e cocheira : a tratar na rua da Imperatriz n. 86, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. João defronte do gazometro, tendo 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra e grande quimal : trata-se na rua de Pedro Affonso n. 8.

— Alugam-se as casas terreas ns. 77 e 79, sitas na rua da Palma : a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

— Aluga-se uma mulatinha de 18 annos, muito fiel : a tratar na rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 26, segundo andar.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, com commodos e portão para a rua do Pharol : a tratar na mesma rua de S. Jorge, segundo andar da casa n. 153.

Ama Precisa se de uma ama forra, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15

A A Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe bem o diario de uma casa : na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama, na rua do Livramento n. 38, para cozinhar : a tratar no armazem Baliza.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira : a tratar na rua Duque de Caxias n. 57.

Manoel Barbosa da Silva Junior

Convida-se os parentes, amigos e collegas de Manoel Barbosa da Silva Junior para assistirem a uma missa que se manda resar pelo descanso eterno de sua alma, na igreja de N. S. da Penha, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente, segundo anniversario de seu fallecimento.

aint Raphae

Vinho tonico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos ; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar om perfeição costura chã marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Ahi se encontram :

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructo além das seguintes plantas de ornato e de fruto, por preço muito commodo :

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Açahy.	Laranja da China.
Almechas.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita de doce do Pará.
Bacury.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Carnauba.	Lima da Persia.
Casuarina.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão francez.
Cidra.	Dito doce, enxertado.
Chorão.	Oiticicó.
Condeça.	Palmeira imperial.
Coração da India.	Parreiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyant.	Romeira.
Frncta-pão.	Rozeiras
Grumechame.	Rezedá.
Inga do Pará.	Sabão vegetal.
Jambo.	Ubaia.
Jabuticaba e outras.	

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca veinte libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

ESCRIPTORIO TELEGRAPHICO
HAVAS-REUTER
ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE. — As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$000	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$600
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	[illegible]
Hollanda	9$500	3$200	Estados Unidos do Este	12$500	6$000
			Estados Unidos do Oeste	14$500	6$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$600	Japão	13$500	7$900
Noruega	13$000	3$600	Australia	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de 20$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão havê-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado sem preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER. O director da agencia em Pernambuco

P. Pitron.

FUNDIÇÃO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU

No armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes de Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

ALIZARINE

Tinta Inalteravel
Para escrever
de P. MAURER & Cª.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composicaõ e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Naõ ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservação.

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Sr. Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, e que o torna mais soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O Alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'esta maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O Alcatrão de Guyot substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O Alcatrão de Guyot é empregado com o maior exito nas molestias seguintes :

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa :*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua :*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua (utensilio inteiramente especial.)*

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se altera nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações differentes :

1º PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc. : são egualmente muito fortificantes.

3º PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & Cª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos.

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia : junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acção.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr CABARET »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice : pelle côr de terra, olhos embacados, etc.» Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr REGNAULT. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Cª; receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr BELLEVUE. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

O tonico oriental PARA O Cabello

É uma agradavel e fragrante preparação para ... o cabello, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Consultorio homeopatico DO *Dr. Balthazar da Silveira.*

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 á 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fora da capital.

Especialidades. Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a tisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo marca de fabrica da pharmacia SWANN, rue de Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço : 4 fr. por frasco em França.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se : Em *Pernambuco*, HARISMENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio.

XAROPE E GRAGEAS DE DESPINOY

Os Confeitos e o Xarope de DESPINOY, preparados com os principios extrahidos directamente do figado de bacalhão, são os succedaneos naturaes do oleo, cujo sabor repugnante muitas vezes não podem supportar os doentes.

Um relatorio apresentado á Academia de Medecina de *Paris*, depois de dezoito mezes de experiencia nos hospitaes de São Luiz e Santa Eugenia, por uma commissão composta dos SS. BOUILLAUD, POGGIALE e DEVERGIE, relator, faz constar a efficacia dos preparações de DESPINOY na *tisica*, nas *escrofulas*, no *rachitismo*, na *chloro anemia*, nas *inflammações chronicas* dos *bronchios*, na *debilidade* que acompanha as longas convalescencias.

Deposito geral em Paris : LABÉLONYE e Cª, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, A. REGORD.

NENHUMA
MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda se a sua nomeada universal :

1º Na sua poderosa efficacia contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na approvação dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos chymicos da Faculdade de Paris, os quaes fazem constar que essa massa não contem opio nem saes de opio taes como Morphina ou Codeina, remedios cujos perigos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil*.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatães. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgãos vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestores; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flôres Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da fôrça e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$290
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para coleta	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	300
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400

Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 3$200, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de séda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$500
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 — Rua do Barão da Victoria — N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapors.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas.

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua.

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, cor parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 3, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Sitio e casa

Na travessa do Motocolombó n. 4, nos Afogados, com commodos para familia, e muito perto da estação da linha de ferro e dos bonds: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 28, a negocio que não ignora.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cernija para o dito, alizara, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda.

4:000$000

Dá-se 4:000$000 a premio com hypotheca em predio nesta cidade: quem os pretender, dirija-se á rua da Penha n. 3.

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS,
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustrée, etc., etc.; e possue em sua officina bem sortida e nas melhores condições de bons serviços.

TABELLA.

Bucle com [illegible] centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 20$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de [illegible]	40$000

Muitos outros artigos que estarão á vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Professora

Uma senhora estrangeira, casada, e habilitada propõe-se a educar algumas meninas no interior da provincia. Ensina as linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de agulha. Deixem cartas nesta typographia.

Olinda.

Aluga-se para a festa, ou por anno, o palacete do antigo seminario, com bastantes commodos para grande familia, bem arejado, arvoredos de fructo, cacimba abundante e [illegible] de banho: a tratar [illegible] na rua do bispo Coutinho n. 18, sobrado da esquina.

Protesto

Araujo Machado & C., hoje cessionarios das dividas activas da massa fallida de Bento da Silva & C., pelo presente protestam contra quem quer que [illegible] letra aceita por Manoel Leonardo de [illegible] Cavalcante da quantia de 2:238$031, uma dita aceita por Roberto dos Santos Mello Vasconcellos da quantia de 1:351$717, por quanto [illegible] de cobrança, e da quitação [illegible] devedores, e desde já asseguram a quem possa interessar, que para fazer effectivos os seus direitos de cessionarios, usarão não só da acção civil, como até da de estellionato que cabe no caso em questão. Recife, 21 de agosto.

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma outra familia que seja de bons costumes: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Venham pagar, senão !...

O abaixo assignado, tutor provisorio dos menores filhos do finado Antonio Martins Duarte, que teve taverna na rua de Maris e Barros, pede encarecidamente aos devedores daquelle finado que venham pagar seus debitos á rua do Imperador numero 28.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto da até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, o depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos.
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 50, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em bilhete inteiro de n. 2763 e dous quintos de n. 2336 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (159ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja da Madre de Deus, que se extrahirá no dia 3 de setembro.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 18 de agosto de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

Aluga-se

uma pequena casa na rua do Dique n. 2, com commodos para familia: a tratar na rua da Pagar [illegible] armazem n. 8.

Rua Cortumeira.

Aluga-se uma escrava perfeita cosinheira, para casa de homem solteiro: a tratar na rua de Aguas Verdes n. 14, primeiro andar.

PREDIOS
No largo do Corpo Santo

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 5 e 7, e o 1º andar do de n. 13: a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

Feitor

Precisa-se de um feitor que seja cuidadoso, para tratar de um pequeno sitio, e entenda de flores: no Manguinho, o primeiro muro cinzento antes da igreja, indo do Recife.

Gratificação de 150$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 11 do mez proximo passado, o escravo Tinino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leval-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e canda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e canda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de cancos pretos, castrado, de carro, grande e magro irão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

ALUGA-SE

No Chacon, perto da estação da Casa Forte, um sitio com casa de vivenda, com commodos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado com parreiraes, jardim e horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:

1 O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 22 a negocio.

A saber:

Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
D. Clelia A. Leite.

Aluga-se

uma pequena casa no becco do Fundão, no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Aviso ao publico.
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Martelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Burgos, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

Taverna

Aluga-se a da rua do Vidal de Negreiros n. 30, com direito a armação: a tratar com Silva Barros, á rua do Marquez de Olinda n. 4.

Aluga-se

o segundo andar do pateo do Livramento n. 36, com commodos para familia: a tratar na loja do mesmo predio.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:

Botinas de pellica dourada para meninas.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de vernis
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié,

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 50, segundo andar, desejam fallar com urgencia aos seguintes senhores:

José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio [illegible].
José Francisco [illegible] da Silva Junior.
Antonio [illegible].
João Lourenço de Mello Cajá (de Goianna).
Joaquim [illegible] Pereira [illegible].
Francisco Lourenço Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luis Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, testa redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos, tem o signal de uma fistula no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas saradas de [illegible]. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa de Ribas, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de [illegible] e calça de brim quasi branca, e chapéo de [illegible] preto. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. [illegible] será gratificado por Francisco Vieira [illegible].

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. [illegible] na rua do Pilar: a tratar no mesmo, n. 8, loja.

Em Olinda.

Aluga-se a casa n. 15, á entrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cosinha fóra e quintal murado, com sahida para a ladeira da Misericordia: a tratar no Gymnasio com o censor do mesmo.

6:000$000.

Precisa-se desta quantia a juros, dando-se em hypotheca, um bom predio com sitio, em um dos arrabaldes desta cidade; quem quizer fazer este negocio, deixe carta fechada nesta typographia, com as inicias M. L. ou annuncie por este Diario

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1066 com 4:000$000, tres quintos n. 2336 com 200$000, um meio n. 1557 com 100$000, um meio n. 1045 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (159ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja da Madre de Deus (160ª), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Consultorio medico-cirurgico.
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Attenção

Precisa se de um socio com pouco capital, para uma taverna bem afreguezada e em boa localidade: a tratar na travessa do Peixoto n. 30.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 50 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Escravo.

Precisa-se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 36.

AOS HORTELEIROS E JARDINEIROS.

No Caminho Novo n. 102 tem estrume curtido muito bom: a tratar defronte n. 119.

Mestre de masseira.

Para Barreiros, precisa-se um bom mestre de masseira: a tratar no caes do Apollo n. 71.

Criada.

Precisa-se de uma criada para cozinhar e comprar para casa de pouca familia: no largo do Carmo, sobrado de um andar, n. 24, esquina da Camboa do Carmo.

[illegible]

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 30.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres, e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. ..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

VENDAS

Escrava.

Vende-se uma escrava peça: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

Farinha de mandioca.

Igual á de Meribeca, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19; tem para vender Miguel José Alves: na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, 1.º andar.

VENDE-SE
á rua do Marquez de Olinda n. 18
papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.

Papel assetinado.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza.

Nas rôxas folhas
Tens o padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria do Campo
24 — Imperador — 24
A ellas, antes que se acabe.

OITANTE

Vende-se um oitante ainda novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

— Vende-se uma preta de 35 annos, que sabe lavar e cozinhar, e vender na rua; outra nas mesmas condições, de 40 annos, ambas sem vicio algum; e uma negrola de 15 annos de idade, bem esperta e bonitinha, só sabe coser, por ter vindo do mato: no pateo de S. Pedro n. 26.

Vende-se

leite de vaccas tourinas, das 6 da manhã até ás 10, e de tarde das 2 ás 6: na rua dos Guararapes n. 14. Tira-se á vista do comprador.

— Vende-se a casa com sitio da rua de João de Barros n. 32, tendo 4 salas, 4 quartos, cosinha fóra, um quarto contiguo a cozinha, um quarto fóra e telheiro: quem a pretender, dirija-se á mesma casa.

Attendam.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, recebeu um completo sortimento de arminhos, que vende a 1$60 o metro. E' pechincha.

Pedras

proprias para parreiral e lages para calçadas, por metade de seu valor: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuam e teem neste estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos, muito finas a 30$000 a duzia.

Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.

Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.

Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$600 e 1$400 a vara.

Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.

Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.

Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.

Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.

Cambraias de linho, pura, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.

Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.

Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.

Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.

Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.

Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.

Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.

A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

Panno de algodão.

João Martins de Andrade, tem para vender panno de algodão das fabricas S. Pedro de Alcantara e Brasil Industrial: á tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1.° andar, ou no trapiche da companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

O

O O

O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.

AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.

BALAUSTRES de louça.

CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.

CIMENTO Portland verdadeiro.

FARELLO de Lisboa.

GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.

HESPEREDINA em caixas.

OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.

PORTAS de pinho, americanas.

PORTEIRAS de ferro.

RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.

SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.

TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.

DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.

VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.

DITO de Xeres em ditas.

Casa e terreno

Vende se um terreno com 60 palmos de frente e 250 de fundo, no Caxangá, defronte d'agua-ferrea, com algum principio de edificação, tendo dous grandes quartos de pedra e cal, um outro contiguo ao mesmo, com 80 palmos de frente e 120 de fundo, tendo uma casinha com boas accommodações para pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 68, loja de miudezas.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.

Faia de seda de padrões rarissimos.

Popelina de linho e seda de lindos gostos.

Grosdenaples preto e de côres.

Gorgorão preto, fazenda rarissima.

Setim Macáo de cores.

Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.

Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.

Dita preta com listras brancas, proprias para luto.

Dita banca com listras cinzentas.

Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.

Riquissimos lacinhos de seda.

Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.

Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.

Bornous de lã com listras.

Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas.

Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.

Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.

Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.

Bramante de linho, Hamburgo.

Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.

Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.

Dito preto de fina qualidade.

Camisas bordadas sem collarinhos.

Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.

Brim branco n. 6, cujo preço se admira.

Dito pardo, finissimo.

Collarinhos de Pordelais.

Mantas e gravatas com molas, de differentes cores.

Chapéos de sol com cabo de marfim e com lettras.

Ceroulas de linho e de algodão.

Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.

Ditos de fustão, apuradamente enfeitados.

Meias, chapéozinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora

AO

BAZAR DAS FAMILIAS

DE

Reis e Silva & Guimarães

Rua Duque de Caxias n.60 A

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnauba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Watel Direito das gentes.

Ferreira Borges—Economia politica.

Villiammé—Historia da revolução franceza.

Venturo — Direito publico.

Ganilh — O poder e a opposição.

A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.

Ditos ditos de côres, bordados.

Gravatas com gollinna de filó.

Coques.

Tranças.

Cintos de couro.

Ditos de metal.

Rua do Barão da Victoria n. 22

Bazar universal.

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 59$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha: mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; velludo rôxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado; lãzinha a 160 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos artigos que deixa se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0/0: na rua 1° da Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

CINOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão-se acabando, pois dão-se amostras.

Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.

Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.

Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.

Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.

Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.

Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.

Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.

Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.

Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.

Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.

Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.

Redes inglezas muito modernas a 10$000.

Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.

Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.

Madapolão francez a 4$500 e 5$000 a peça com 20 varas.

Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.

Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.

Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.

Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.

Cretone inglez com listras a 320 o covado.

Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.

Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.

Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.

Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.

Dito branco de linho a 1$500 a vara.

Córtes de casemira finas a 5$000.

Cobertores escuros a 2$000.

Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.

Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.

Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.

Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA

Rua do Commercio n. 22

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda aindas não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ella tem padrões para alliviar luto e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.

— Vende-se um escravo de meia idade: a tratar na rua do Vigario n. 13, armazem.

Grande liquidação de fazendas no BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.

Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500

Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.

Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.

Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.

Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.

Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.

Vende se chitas francezas para vestidos a 240. 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.

Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.

Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$800 o metro.

Algodão a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merinó estampados a 1$600.

Ditos de merinó a 2$.

Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.

Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.

Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500. 3$ e 4$.

Palitots a 4$.

Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$. 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.

Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.

Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado

Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado

Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporans, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS

Unicos barateiros

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 22.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 118: a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 600, 800, 1$500 e 1$800 o covado São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$500 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$ E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 600 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 8$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos de que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende se a grande casa da rua do Marquez do Herval n. 12: a tratar na mesma.

Extincção completa do cupim, da formiga e do guaiamú

O verniz ou alcatrão do gaz, botado nos formigueiros e nos buracos de guaiamús, extingue completamente tão damnosos animaes, applicado ás madeiras preserva-as da acção do tempo, do cupim e dos carunchos, no ferro isenta da ferrugem, conservando o sempre novo; um objecto de tanta utilidade, vende-se tão barato: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras: na rua do Livramento n. 2.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.

Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto miudinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O BARATEIRO

Está queimando.

A' rua 1.° de Março n. 20.

Na antiga loj do Guilherme

Granadine de seda, preto, com listras brancas, padrões lindos e com variedades nos gostos; a 440 rs. o covado, admira este preço. Só o barateiro n. 20.

Popelinas de gosto.

Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, em cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam: verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado; são de 1$600, aproveitem.

Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado, é pechincha.

Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 460 rs. o covado.

Alpacas de côres para vestidos, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.

Lã de quadros e de diversos gostos, a 100, 160 e 200 rs. o covado, é grande pechincha.

Na loja do barateiro

rua do Crespo n. 20.

Loja das tres portas

Antiga do Guilherme. —Não se enganem.

PECHINCHA.

Chegaram novas e lindas capinhas de lã, ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, a ellas, antes que se acabem; assim como recebemos um completo sortimento de laias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato!! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

43

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da esquina

São de gosto

Bareges com listras assetinadas, padrões miudos e muito encorpados a 320 rs. o covado.

Alpacas e bareges com listras miudinhas e grandes, padrões inteiramente novidade, a 400 e 500 rs. o covado, venham ver que é pechincha; só tem o 43. Dão se amostras com penhor.

— Vende se um piano forte, ultimamente chegado, do afamado fabricante Sassenhof: a tratar no largo do Corpo Santo n. 13, armazem.

Cera de carnauba

Vende se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnaúba em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n 60

SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.

Dito muito largo, a vara a 1$100.

Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.

Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.

Dito dito, com 20 jardas a 4$500.

Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800

Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.

Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.

Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.

Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.

Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.

Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.

Ditas muito mais fino, a 6$.

Ditas finissimo, a 6$500.

Ditas enfestado, muito fino, a 7$.

Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.

Ditas a 6$500.

Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.

Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.

Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$ 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.

Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.

Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.

Ditos ditos a 8$ e 12$.

Damasco de lã a imitação de seda, com ...mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.

Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.

Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.

Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.

Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.

Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.

Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.

Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.

Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquida-se a 5$.

Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.

Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ o 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.

Ditas de brim pardo e de cores.

Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.

Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.

Ditos fraks, para varios preços.

Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.

Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.

Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.

Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.

Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.

Ditas de linho de 2$500 até 3$000.

Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.

Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.

Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: á rua do Crespo n. 25.

— Na padaria da rua da Guia n. 54, vende se o seguinte:

PRESUNTOS DE WESTWALIA e inglezes.

LENTILHAS, hervilhas de diversas qualidades.

SAGU' DE DIVERSAS qualidades.

REPOLHO EM BARRIS, encarnado e branco, em porção e a retalho; tudo isto vindo pelo *Bertha*, de Hamburgo.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra

Dita dita, flor, a 1$280.

Farinha de mataraua, verdadeira, a 800 rs. a libra.

Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.

Café Móka, superior, a 1$ o kilo.

Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.

Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.

Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.

Dito miudinho a 2$880 a libra.

Dito Hysson a 2$800.

Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.

Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.

Ditas de duas libras a 1$300.

Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.

Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.

Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200. 1$400 e 1$600 a garrafa.

Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.

Frascos grandes com ameixas a 2$800.

Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.

Palitos para dentes a 280 rs. o maço.

O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.

Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polvarinho: na rua do Vigario n. 8.

VENDE-SE

a taverna na travessa da rua das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

Casa de vivenda e sitio.

Vende se uma casa com sitio, á rua de Santo Antonio, em Agua Fria, tendo a casa duas salas, tres quartos, cozinha fora e uma excellente cacimba, pintada e rebocada, e o sitio 197 palmos de frente sobre 500 de fundo, com bastantes arvoredos novos e plantas de fructo: a tratar no mesmo sitio, ou na fabrica do gaz, em S. José.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para vê-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

VENDE-SE

um sobradinho de dous andares, sito á rua do Torres n 2: a tratar na rua do Amorim n. 43.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.

Só o 59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Para se vender ou alugar

A casa n. 16 da rua do Visconde de Pelotas: a tratar na mesma rua n. 18.

Engenho

Vende se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n 40, 1° andar

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:

Estopa ingleza para machinas.

Correia idem idem idem.

Lixa.

Oleado para carros.

Vaqueta de lustre

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Salsa-parrilha

Vende-se superior salsa recentemente chegada pelo Ceará: na rua do Vigario n. 7, escriptorio de Pereira Vianna & C.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C. vendem luvas de pellica branca, de côres e preta, de 2 e 3 botões para homem e senhora, ultimamente chegadas pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.

Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.

Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.

Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.

Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!

E' VER PARA CRER

Confronte ao arco de Santo Antonio

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se ou permuta-se a grande casa terrea n. 28 da rua de Santa Tceresa: quem a pretender póde dirigir se ao largo da antiga assembléa, armazem n. 15.

Sertão do Seridó.

Carne de sertão muito superior a 400 rs. a libra e em arroba a 11$000: na rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, venda n. 43.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Taverna

Vende se a afreguezada taverna á rua do ...: a tratar na mesma.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

— No senado, no dia 13 do corrente, proseguio a 2ª discussão do orçamento para o exercicio de 1875 a 1876, no art. 8º, que fixa a despeza do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

O Sr. barão da Cotegipe, apezar do máo estado de sua saude, não póde deixar de occupar-se com uma questão do maior alcance para a provincia de Minas-Geraes; refere-se ao prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II até ao interior daquella provincia.

Este prolongamento é um dos maiores beneficios a que ella póde aspirar. Ha mais de vinte annos que se estão construindo estradas de ferro neste paiz; entretanto a provincia de Minas, interna como é, sem um porto de mar, sem estradas que liguem aos grandes mercados seus centros productores, ainda não goza daquelle beneficio, a não ser em alguns kilometros da estrada da Leopoldina.

Historiando os factos, desde 1856, mostra o orador como têm sido feitos os estudos para conhecer a melhor direcção que convirá dar ao prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.

Occupa-se depois em demonstrar com dados estatisticos, que colligio minuciosamente, qual o traçado que deve ser preferido, e que na opinião do orador e o que leva a estrada ao Rio das Velhas, pela direcção de Barbacena.

O Sr. Saraiva começa examinando a organisação do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, que lhe parece defeituosa; em sua opinião a divisão deste ministerio em dous é uma necessidade palpitante e de primeira ordem.

Os assumptos concernentes a obras publicas bastam na actualidade para cansar um ministro de estado e tomar-lhe todo o tempo de que possa dispor: entretanto, este ministerio abrange negocios que não lhe deviam pertencer.

Para conservar a organisação existente, seria ao menos de mister que os directores geraes podessem por si resolver grande numero de negocios, que hoje são decididos pelo ministro; sem isto é absolutamente impossivel que o ministro possa dar boa conta dos seus deveres.

Um dos assumptos que maior attenção reclamam é o elemento servil; é questão que não convém encarar só pelo lado philantropico e humanitario, mas principalmente sob o ponto de vista dos interesses da lavoura.

Tratando da maneira por que deve ser empregado o fundo da emancipação, lembra a conveniencia de proferir os proprietarios que queiram libertar de uma vez todos os seus escravos, e ensinar com elles o trabalho livre em suas terras. Se o fundo de emancipação, que já excede de tres mil contos de réis, fosse empregado desta maneira, começariam assim ensaios fructiferos, dos quaes deve-se esperar maior somma de vantajosos resultados.

O nobre ex-ministro da agricultura disse no relatorio que os productos agricolas do Brasil, augmentando todos os annos, deixam concluir que a lavoura não vai entre nós tão mal como se quer dizer.

Até certo ponto, disse S. Exc. uma verdade: ha provincias em que a agricultura floresce muito, como na de S. Paulo; no norte, porém, onde a principal industria é do assucar, a lavoura definha e está individada; e se o fabrico não fôr melhorado, é uma industria que perecerá; para isso é preciso auxilial-a efficazmente.

Neste intuito, lembrou a suppressão de exportação; mas apenas se trata de fazer a reducção de 2 %, o que não é sufficiente.

Passando a outro assumpto, trata da necessidade de cuidar da instrucção agricola.

Foram fundados os Institutos Agricolas; o da Bahia falhou inteiramente: o que alli ha é apenas um palacio no deserto; casa para a escola, mas sem professores, sem alumnos, e meios de accudir ao custeio.

Mais feliz foi o modesto estabelecimento do Rio de Janeiro, graças á prudente direcção do Sr. visconde do Bom-Retiro. Alli já se ensinam meninos; o resultado não é grande; mas já é alguma cousa, e muito promette vir a ser.

Com algumas alterações modicas ficará este estabelecimento habilitado para preparar habeis administradores de fazendas agricolas, e os beneficios serão immensos.

Ha tambem a escola agricola do Juiz de Fóra. Quanto a construcções é estabelecimento superior ao de Grignon, em França; mas não passa de uma instituição de luxo; não foi feliz, porque não é frequentada por alumnos: os poucos que tem, importam cada um em 1:800$ durante os tres annos de estudos. Com esta quantia póde o governo mandar á Europa 60 ou 70 moços, que voltarão excellentes agronomos. E' impossivel sustentar uma escola que não ensina a ninguem.

Neste ramo de serviço, pois, temos apenas uma escola que promette; mas não dará maior resultado por falta de meios se não fôr auxiliada mais largamente pelo governo.

O que pretende o nobre ministro fazer da escola agricola da Bahia? deixará perder um edificio que custou 400:000$? E a escola do Juiz de Fóra? Sabe que pertence a uma associação, mas que está prompta a entregar o estabelecimento ao governo se este quizer dar-lhe outra direcção.

Cabe aqui agitar esta questão: uma escola de ensino superior agricola póde ser fundada no interior do paiz? E' um absurdo: semelhante estabelecimento só póde estar bem collocado na côrte, ou em alguma grande cidade, capital da provincia, sendo espalhadas pelos differentes pontos do paiz as escolas—modelos.

Exposição internacional de Philadelphia. Pretende o governo imperial ser expositor de productos, ou remetter sómente os productos apurados nas exposições parciaes e reunidos na do Rio de Janeiro?

Não contesta os resultados das exposições feitas pelo Brasil nas de Paris e Vienna; mas não pertence ao numero dos que tem visto nas exposições de nossos productos grande proveito para o nosso paiz.

E tanto mais assim pensa, quando vê os ministros gastarem sem medida, a pretexto das exigencias de taes exposições.

Não diz que não se façam as despezas necessarias com a exposição de nossos productos, mas d'ahi a gastar-se como se tem gasto, vai muito. Manda o governo dezenas e dezenas de individuos que vão passear e divertir-se, e quando voltam nada escrevem sobre o que viram, de maneira que não se colhe resultado algum da despeza assim feita. E' pois preciso gastar com regra.

O systema seguido pelo governo do Brasil é máo, e cada vez torna-se peior; receia, pois, que a proxima exposição resinta-se do desanimo dos productores e não apresente resultados tão brilhantes como os anteriores. Talvez que o governo tenha de colligir por si mesmo os melhores artigos que devam figurar na exposição. Já que fazemos exposições é de rigor que sejam dignas do Brasil.

Correios. Disse o ex-ministro que não se deve esperar grande augmento de renda dos nossos correios. Nega esta these. O máo resultado até agora obtido é por que o publico ainda não tem confiança na administração deste ramo de serviço.

O governo quer considerar o correio como fonte de renda; de sorte que as linhas de malas só estão estabelecidas para grandes centros de população, onde o serviço póde render. No norte mui poucas são as linhas do correio. Alli não ha agencias nas estações das estradas de ferro, porque as direcções destas emprezas receiam complicar seus agentes com as contas da fiscalisação do correio.

Tem de pedir esclarecimentos ao nobre ministro sobre a navegação subvencionada. Pede a opinião de S. Exc., sobre este ponto e assim tambem sobre a estrada de ferro da Bahia. Essa pedio para um melhoramento a garantia de juros necessaria para um trapiche que seja o complemento da estrada.

O orador encarece esse melhoramento e conclue dizendo que o governo deve declarar que não tem lugar o que ella pede, ou attendel-a.

Na 2ª parte da ordem do dia, discutio-se a reforma eleitoral.

O Sr. Junqueira tem visto que o projecto ha soffrido impugnação ora radical, ora parcial, e como cabe ao orador certa responsabilidade da passagem do mesmo na camara temporaria, vem á tribuna. Ha um ponto de geral accôrdo e é que estão todos convencidos de que convém acabar com os abusos do actual systema. Ora, da verdade do mesmo depende a verdade das urnas. E' uma lei sabia a de 1846; mas resente-se de vetustez e não póde mais resistir ao choque das paixões. No entender do orador, o projecto, sem ser a ultima expressão da sabedoria, attinge ás aspirações geraes. Melhora elle a qualificação de que tanto se ha abusado; só por isso é digno de attenção.

Outro clamor era contra a intervenção do governo, que dava em resultado muitas vezes as camaras unanimes, quando devem ter representação todas as opiniões, e o projecto consagra o grande principio da representação das minorias. Consagra tambem o das incompatibilidades de certos funccionarios, que poderiam influir na eleição. Outra idéa importante diz o orador, é a volta ao voto por provincia. O Brasil, dividido em provincias, desde os tempos coloniaes, não póde ter eleições por districtos. Fazem os impugnadores do projecto, uma confusão, quando atiram á eleição de dous gráos os abusos commettidos contra a lei de 1846.

Devem porem lembrar-se que houve entretanto pureza de urnas com esse systema, o que se deve aos costumes de certa época, para bem dizer, innocentes. Não se tire pois ao systema o que é devido a causas diversas. Não serão os nobres senadores liberaes, que illustram a tribuna, filhos desse systema?

Hoje, como está o governo em face do pleito eleitoral, depois da reforma judiciaria que tirou-lhe grande parte de força quanto aos agentes policiaes? Reformou-se a guarda nacional e o recrutamento não está mais nas mãos do governo, e sim entregue á sorteio. Assim repete, que elementos tem o governo para intervir?

Comprehende o orador que a eleição directa em certos paizes, nem é seu adversario *quand même*; mas não se deve querer transplantar para o Brasil esse systema.

O projecto preconisa o voto incompleto, o voto limitado; isto é, concede á opposição um terço da representação. Neste ponto surgem opiniões diversas. Ha muitos systemas a tal respeito, uns empyricos, outros racionaes. O orador os indica. Sejam quaes forem as contestações que a cada um delles se faça, o certo é que se deve ceder diante da necessidade de dar representação á minoria.

A opposição radical ao projecto é muito especial! Não queremos, diz o nobre senador Sr. Saraiva, o suffragio universal; o projecto já nos dá um specimen de eleição directa. Como é que sendo S. Exc. tão amigo desta, não quer o projecto que encaminha aos seus fins! Disse o nobre senador Sr. Nabuco querer um censo razoavel. Não disse S. Exc. o que era um censo razoavel.

Se o partido conservador plantasse, no tocante ao censo, um marco, immediatamente atiraria mais além a barra o partido liberal, como dizia o finado senador Souza Franco, e assim chegariamos ao suffragio universal.

Como tirar direitos a quem os possue? Ha sempre um declive nestes casos: não ha parar no meio. Ergue-se no paiz a propaganda pela eleição directa: quer-se levar tudo á bayoneta e dizem que o paiz a quer. Como o provam? Pelas representações? Mais numerosas teem sido as favoraveis á eleição indirecta.

Os nobres senadores gozam em verdade de privilegios: querem a eleição directa com um typo elevado e ainda se considerem liberaes. Fizessem isso os conservadores, que se logo ergueriam clamores!

O orador entra na questão se pode o direito politico ser tirado ao cidadão, sem atacar os direitos constitucionaes.

Admirou-se de ouvir o nobre senador Sr. Saraiva a affirmativa, pois quem professa idéas liberaes não pode sustentar taes doutrinas. Dizem tambem que a eleição directa é a unica que pode obstar a dessas tres nacionaes; mas logo que se lhes lembram os grandes desastres acontecidos com a eleição directa no tempo de Luiz Felippe, acodem dizendo que de facto não é essa eleição uma panacéa.

Parece ao orador que não ha idéas fixas na opposição. (Ha muitos apartes.) A lei dos circulos não attendeu ás aspirações do paiz, e, desde que foi votada, notou-se um certo máo estar geral. Algumas emendas teem sido apresentadas já pela commissão, já pelo nobre senador Sr. Cruz Machado.

Quanto ao augmento de deputação, entende o orador que uma parte deveria ser adoptada. Tem como secundaria esta questão de augmento, mas parece-lhe que alguma cousa se poderia fazer. O augmento como quer o projecto é talvez excessivo, mas poderia chegar-se a um meio termo. Não offerecerá comtudo emendas o orador.

O nobre senador Sr. Cruz Machado mandou uma emenda á mesa para que se eliminasse o § 25 do art. 1.º Diverge do entender de S. Exc., pois será cercear direitos por uma questão de tempo; se o cidadão tem direitos, se o prova com documentos, como prival-o delles durante dous annos? Ha outra emenda, a relativa ao comparecimento voluntario dos eleitores e vereadores. O projecto providenciou para o caso de falta de annuncio de convocação, sanando-a com o facto do comparecimento da maioria. Bate, portanto, essa emenda. O projecto satisfaz grandes principios e com uma ou outra emenda está no caso de ser aceito, e está convencido o orador que a camara que o mesmo ha de produzir, representará o paiz.

Fica adiada a discussão.

—

A camara dos deputados, no mesmo dia, depois de algumas observações do Sr. Araujo Góes Junior, approvou um requerimento do mesmo senhor pedindo ao governo cópia de um officio do Sr. Cruz Machado, ex-presidente da Bahia, ácerca das authenticas para a eleição de membros da assembléa provincial pelo 4º districto da referida provincia.

Em seguida approvou diversos projectos que constam das secções competentes desta folha.

Remetteu á commissão respectiva, a requerimento do Sr. Gomes do Amaral, o projecto que concede privilegio a Alfredo Matson para o uso de tympanos electricos de segurança.

Approvou em 1ª discussão, depois de breves observações dos *Srs.* Carlos da Luz e Cardoso Junior, o projecto mandando admittir no quadro effectivo do exercito, com o posto de alferes, o tenente honorario José Pedro da Silva Souto.

Occupou-se depois com a 2ª discussão do projecto relativo ao art. 14 da lei de 24 de setembro de 1864, a qual ficou adiada, depois de orar o Sr. Bernardo de Mendonça.

Por ultimo, continuando a 2ª discussão do projecto sobre creação dos bancos territoriaes e engenhos centraes de assucar, oraram os Srs. Costa Pereira e Ferreira Vianna, explicando o primeiro o seu voto como membro da commissão especial que preparou o projecto, e o segundo impugnando-o em sua maxima parte, por lhe parecer não preencher elle o fim que a camara se propoz quando encarregou do estudo deste objecto a commissão especial que elegeu.

Tendo dado a hora, ficou a discussão adiada.

—

No senado, no dia 17 proseguio a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876, no art. 8.º que fixa a despeza do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas.

O *Sr. Coelho de Almeida* (ministro da agricultura, commercio e obras publicas) não dissimulará o acanhamento de que está possuido, quando pela primeira vez lhe é dado dirigir a palavra ao senado, onde vê reunidas as maiores illustrações do paiz: confia, porem, na reconhecida benevolencia da camara, de que tanto mais necessita, quanto o pequeno prazo da sua administração não o habilita a prestar esclarecimentos tão exactos como desejara, em referencia aos assumptos com que se occuparam os nobres senadores que abriram este debate. Anima-se, pois, a esperança de que Ss. Excs. hão de relevar a deficiencia das informações que vai dar.

O nobre senador por Minas, exprimindo a justa aspiração de sua provincia, para que o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II seja quanto antes uma realidade, tratou de demonstrar a conveniencia de leval-a ao Rio das Velhas, e não á Lagôa Dourada.

O orçamento que se discute ha de, se assim parecer á sabedoria do senado, resolver as difficuldades que o governo tem encontrado na resolução desta questão, que depende essencialmente da concessão dos creditos precisos da derogação da lei que torna obrigatorio o ponto da Lagôa Dourada.

Enquanto se solicitava do corpo legislativo estas medidas, seu digno antecessor promovia informações da presidencia da provincia de Minas Geraes, e mandava proceder a estudos technicos: taes trabalhos estão concluidos e em breve hão de ser-lhes presentes.

E' o que pode por agora informar ao nobre senador, assegurando a S. Exc. que o governo tem o maior empenho em resolver com toda a brevidade possivel uma questão que tanto interessa á provincia que o nobre senador tão dignamente representa.

O nobre senador pela Bahia faz differentes apreciações que lhe foram suggeridas pela leitura do relatorio. O pouco conhecimento que tem dos variados serviços que correm pela repartição a seu cargo não lhe permitte apreciar desde já as observações que S. Exc. fez a respeito da organisação deste ministerio: reconhece, entretanto, que pertencendo-lhe serviços tão complexos e tão importantes, fôra para desejar que os cuidados e a attenção do ministro não fossem distrahidos das grandes questões, para ter de occupar-se de objectos minimos.

Não esquecerá, portanto, as observações do nobre senador, assim como não esquecerá tambem o que S. Exc. disse a respeito da execução da lei de 28 de setembro de 1871. Confessa que até certo ponto participa dos receios manifestados pelo nobre senador sobre tão melindroso assumpto; e assegura-lhe que envidará os maiores esforços para que as providencias que devem ser tomadas ponham a sociedade brasileira e os lavradores ao abrigo dos horrores que a má direcção dada a tão grave assumpto poderia trazer.

Passando a occupar-se do estado de nossa agricultura, o nobre senador produzio as mais sensatas considerações a respeito das causas de decadencia de nossa principal industria, sobretudo nas provincias do norte.

Tem-se dito que o inquerito a que o governo mandou proceder, para ver até que ponto são fundadas as reclamações do paiz e no sentido de acautelar a lavoura da crise porque está passando, procurou-se pintal-a com cores negras e carregadas. E' todavia exacto que a lavoura, principalmente nas provincias do norte, vive opprimida por enormes dividas que tem contrahido. Parece chegada a occasião de reconhecer que, se não se conseguir facilitar aos nossos lavradores emprestimos a juro modico e prazos largos, a propriedade rural caminhará para a banca rota.

Neste momento discute-se na outra camara o projecto de auxilio á lavoura, no qual procura-se attender ás verdadeiras necessidades de tão imperiosa questão: acredita que a presente sessão não findará sem que o corpo legislativo deixe providos de remedio os males que reconhecem todos os que se occupam com estas materias.

O nobre senador tratou tambem da industria assucareira. Quem conhece, como o orador, que na provincia do Rio de Janeiro, por exemplo, pesa sobre o assucar o triplice imposto geral, provincial e municipal, comprehende que a tão pesados onus deve em parte attribuir-se o baixo preço do assucar.

Mas antes de tudo é preciso reconhecer que o baixo preço desse genero provém antes de sua má fabricação, que o exclue dos mercados estrangeiros, onde não pode concorrer com productos similares.

Quem sabe que a chimica demonstra conter a canna 13 % de partes saccarinas, e que nossos melhores engenhos não tiram mais de 4 a 5 %, perdendo tudo o mais, reconhece quão consideravel é o melhoramento que deve trazer a esta industria o estabelecimento dos engenhos centraes. O projecto que se discute dá ao governo os meios de promover a fundação destas grandes fabricas.

Não nega que o projecto é deficiente na parte que deixa o governo baldo de meios de desenvolver o ensino profissional; e por esta occasião prestará ao nobre senador informações a respeito da escola agricola do Juiz de Fóra.

Realmente chegou esse estabelecimento a estado decadente; mas sua ultima directoria conseguio reerguel-o do abatimento em que cahira. O corpo docente, completamente habilitado, é hoje dirigido pelo Sr. [illegible], e a escola já conta 22 alumnos dos quaes 8 gratuitos.

Se ainda assim a escola do Juiz de Fóra não dispõe de elementos proprios para seu maior desenvolvimento, o assumpto merece toda a attenção do governo, e se for preciso tratará de reorganisar este estabelecimento sobre bases que o possam fazer prosperar.

Se o projecto que se discute facultar ao governo os meios de tratar seriamente deste assumpto, não deixará por certo de merecer-lhe todo cuidado a escola constituida na Bahia.

O instituto agricola do Rio de Janeiro proporcionou ao nobre senador occasião de render os elogios devidos ao seu zeloso director, o Sr. Visconde do Bom Retiro, a quem se deve o bom estado do estabelecimento: o governo não se tem descuidado de auxilial-o e trata de removel-o para a fazenda do Macaco, onde poderá desenvolver-se como convém.

Passando a considerar outra ordem de observações que ao nobre senador suscitou a leitura do relatorio, vai occupar-se com o que S. Exc. disse em relação aos correios.

Reconhece que este serviço é feito com irregularidade e lacunas devidas á falta de pessoal e de meios pecuniarios indispensaveis para que possa ser montado na altura das necessidades de um paiz tão vasto como o Brasil.

Notou o nobre senador com razão a falta de agencias do correio em lugares do centro do paiz, onde aliás existem estações telegraphicas. Assegura a S. Exc. que ha de procurar providenciar, dentro das forças do respectivo orçamento, em ordem a attender ás reclamações que nesse sentido são feitas.

Perguntou o nobre senador se o sello das cartas é devido mesmo nas localidades onde não ha agencias do correio. Tanto o regulamento de 1844, como o de 1865, estatue expressamente que o sello das cartas é obrigatorio para os lugares onde houver correio: d'onde se conclue que no mesmo caso não estão as localidades privadas de agencias.

Perguntou tambem o nobre senador se está em vigor a disposição que qualificou de vexatorio, que impõe multa ás pessoas que conduzem cartas não porteadas. Lendo a disposição do regulamento, observa que o legislador quiz encontrar no porte das cartas a fonte de toda a receita que deve occorrer ao serviço dos correios. Pelo regulamento de 1854, porem, a multa era muito pequena para os que subtrahiam cartas de porte do correio; assim, observando-se que esta renda era muito defraudada, foi a multa elevada a 50$000.

Lastima com o nobre senador que o estado deste ramo de serviço publico não esteja na altura de captar a confiança do paiz; mas sendo ainda tão novo na administração, não pode ter a pretenção de emittir uma opinião sobre este assumpto, para o que só o poderia habilitar um exame, que ainda não póde fazer, desta questão.

Mereceram com toda razão reparo do nobre senador as irregularidades que é accusado o serviço á cargo da companhia de navegação do Jequitinhonha. Logo que entrou para o ministerio, teve noticia dos factos a que S. Exc. alludio e procurou examinar o que a tal respeito havia. Verificou então que seu nobre antecessor havia mandado que informasse o presidente da Bahia, e foram nesse sentido reiteradas as ordens; mas as informações recebidas não são sufficientes para que tenha juizo formado. Foi por isso que pedio ao Sr. Dr. Silva Nunes que logo que chegasse áquella provincia procurasse examinar acuradamente a questão e mandasse informações circumstanciadas.

Este pedido, feito pessoalmente, foi ratificado em aviso da secretaria de estado, no qual deu-se ao presidente da provincia o poder de tomar providencias energicas para acautelar o bom emprego dos dinheiros publicos.

O nobre senador occupou-se igualmente do máo serviço da companhia brasileira de navegação a vapor. Ao conhecimento do governo tem chegado queixas e reclamações dignas de attenção. Já foram tomadas providencias para que o serviço seja feito com mais regularidade e evitem-se as accusações que até na tribuna se tem manifestado.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

PROLOGO

O DR. SAMUEL

(Continuação do n. 196).

CAPITULO II

O GABINETE DOS TAPETES.

Entretanto o doutor Samuel, sempre acompanhado pelos dous mascarados, ia-se afastando da cidade de Viella, sem que a escuridão da noite lhe permittisse saber qual o terreno que ia deixando após si.

Todos guardavam o mais profundo silencio.

O doutor, homem tão sereno quão prudente, e tão prudente quão precavido, procurava, apezar da escuridão, orientar-se do caminho em que seguia.

Obrigado pela sua profissão e pelo amor do proximo a percorrer muitas vezes os arredores de Viella, não havia nas fraldas do alto Pyreneo uma só cabana de pastor que lhe fosse desconhecida.

Podia viajar toda a comarca, isto é, dez leguas em redor, sem necessidade de auxilio estranho, porque o valle de Aran era-lhe tão conhecido como sua propria casa.

Ao cabo de duas horas de marcha chegou aos seus ouvidos o cadente murmurio do rio Garona, com o qual estava tão affeito.

Os cavallos pararam junto de umas espessas mattas, e immediatamente sahio d'entre ellas um homem, que trazia na mão uma especie de páo comprido ou vara, com que os barqueiros do rio movem em todas as direcções seus frageis bateis.

— Doutor, tenha a bondade de apeiar-se, disse um dos mascarados, apeiando-se com ligeireza, e pegando nas rédeas do cavallo de Samuel.

O medico lançou um olhar em torno de si para orientar-se; porém, como a noite estivesse bastante escura, mal pôde ver uma barca meio occulta entre a folhagem e a correnteza do rio, que mansamente deslisava a poucos passos daquelle lugar.

Sem proferir uma palavra, apeiou-se tambem.

— Agora o senhor ha de permittir que lhe vendemos os olhos.

Samuel sorrio desdenhosamente, dizendo:

— E' inutil que os senhores tenham tão grande incommodo. Sei para onde me levam.

— Talvez, replicou um dos mascarados.

— Na outra margem do rio uma carruagem nos espera. Não é assim, senhores?

— E' provavel.

— Esta carruagem nos transportará até á Cidade Vizinha, parando na mesma casa onde ha tres annos assisti a uma joven que dava á luz. Já veem os senhores que, apezar da escuridão e das precauções, não puderam desorientar-me tão facilmente.

— Não foi, por certo, esse o nosso intento. Com tudo, como a cidade não se compõe de uma unica casa...

— E' verdade, replicou Samuel.

Um dos mascarados tirou do bolso um lenço preto em forma de venda, e approximando-se do medico, ponderou:

— Desculpe, senhor doutor, assim é preciso.

Samuel descobrio-se offerecendo sem resistencia á cabeça para que lhe vendassem os olhos.

Foi conduzido logo para o batel, onde fizeram-o sentar no banco de prôa.

O suave balanço da embarcação indicou ao Dr. Samuel que iam seguindo a correnteza do rio.

O trajecto durou cousa de uma hora, e repentinamente um abalo bastante forte fez-lhe comprehender que tinham chegado á margem opposta.

— Nada receie, doutor, observou um dos mascarados, agarrando-o pela cintura; vou leva-lo para terra.

Samuel nada disse: era uma dessas organisações fortes, que nunca se assustam.

Immediatamente, tomando-o pelos braços, dirigiram-se ambos com elle para um caminho proximo, onde esperava-os um carro, que logo partio.

Não tardou muito que o Dr. Samuel observasse que o carro rodava n'um caminho empedrado.

Era porque indubitavelmente a cidade para onde o levavam não distava muito da margem do rio.

Finalmente parou o carro, ouvio-se o ruido de uma pesada porta gyrando sobre seus quicios, e entraram em um pateo.

Novamente ajudado pelos que o guiavam, Samuel desceu do carro e subio uma escada, cujos degráos teve a precaução de contar.

O ar um tanto mais quente que respirou fez-lhe perceber que estava em uma casa bastante abrigada.

Alli pararam, e um dos mascarados tirou a venda que cobria-lhe os olhos.

— Recordo-me perfeitamente desta casa, disse o doutor, lançando um olhar em torno de si. Aquella porta dá para um gabinete, onde deve achar-se a doente, não é assim? Vamos, pois, vê-la, senhores; e muito temo que com as voltas que me fizestes dar, não se tenha perdido um tempo precioso.

Os mascarados, que ainda conservavam as mascaras, pareceram dirigir-se mutuamente um olhar de intelligencia. O que o doutor dizia era verdade.

Um relogio antigo, que marcava compassadamente essa lenta agonia da vida, sujeita a um mecanismo de bronze e madeira, resoou naquelle instante uma hora.

Tinham gasto tres horas para chegar áquelle lugar, podendo tê-lo feito em uma.

A porta indicada pelo doutor abrio-se, e um mascarado e Samuel entraram por ella.

Acharam-se em um gabinete, porém em um desses gabinetes antigos, de caracter severo, que opprimem o espirito a fazer separar o pensamento da terra, para eleva-lo até esse mysterio incomprehensivel que se chama eternidade.

Como se fôra para abafar a voz humana, as paredes alli achavam-se cobertas com pesados e grossos tapetes, onde a mão do artista delineou episodios da Biblia para recordar-nos essa fonte inexgotavel da historia das historias, esse poema da antiguidade, que teve um Moysés e varios prophetas por cantores, porém que, assim como Troya, careceu de um Homero.

Do artistico tecto de madeira pendia uma antiga lampada de bronze, mais propria para figurar na capella de um templo do que alli.

Em uma das paredes do quarto achava-se um Christo esculpido e cravado em uma cruz preta, cuja base descansava em um genuflexorio forrado de velludo de Corintho.

Duas velas de amarellada cera alumiavam o corpo ensanguentado do filho de Maria, e um livro de orações achava-se aberto sobre o genuflexorio.

As cadeiras e o sofá de damasco azul escuro e uma grande mesa de mosaico, cuja combinação de pedras figurava a scena da resurreição de Lazaro, compunham a mobilia do aposento.

Ao fundo, no vão da alcova, havia uma grande cortina formando innumeras pregas.

O tapete era desse antigo panno de Granada, cujo tecido maravilhoso se fortalece com os annos.

O doutor, acompanhando sempre um dos mascarados, penetrou na alcova.

Via-se no gabinete uma espaçosa cama de mogno, cuja cabeceira, de estylo gothico, elevava-se até quasi tocar no tecto.

Os pés eram formados por grandes cobras esculpidas em madeira, e pousavam nas cabeças dos monstruosos reptis.

Era indubitavel que aquelle movel contava alguns seculos de existencia.

Na cama achava-se uma mulher que representava ter trinta annos.

Seus cabellos abundantes, cahidos com alguma desordem sobre o travesseiro, começavam a encanecer.

A mulher de que se trata tinha uma dessas physionomias onde os padecimentos deixam fortemente impressos os seus vestigios. Bastava vê-la para comprehender que soffria.

Em torno de seus olhos negros, rasgados e humidos, tinha uma orla de côr violeta escura, que dava aos seus olhares uma expressão de indefinivel melancolia, e de profundo pezar.

Em sua fronte pallida e aberta, e nas suas faces macillentas viam-se algumas manchas amarelladas, effeito, sem duvida, da doença que a prostrara naquelle leito.

O pescoço e as mãos tinham essa alvura da chlorosis, que indica pobreza do sangue.

As pestanas espessas e compridas sombreavam a apagada luz de suas pupillas.

O nariz perfeitamente modelado, servia, na parte superior, de base ás duas linhas que formavam o nascimento das sobrancelhas.

Aquella mulher tinha uma dessas physionomias que preoccupam, entristecem, predispõem o espirito para a melancolia, uma dessas cabeças que revelam uma historia de lagrimas, e aguçam a curiosidade.

Assim que o doutor e o mascarado penetraram na alcova, o semblante da enferma revelou quasi ao mesmo tempo dous sentimentos distinctos.

Quando seus olhos fixaram-se nos do medico, a esperança resplandeceu-lhe nas pupillas; porém logo que encararam o homem da mascara, o que se estampou nelles foi o terror.

Samuel foi approximando-se da cama sem perder de vista aquella mulher.

O homem da mascara permanecia a seu lado, mudo como um phantasma.

— Supponho, perguntou o doutor, que é esta a senhora a quem tenho de assistir, não?

— Sim, respondeu o mascarado com uma aspereza que esfriava o sangue. Ha tres annos que o senhor visitou-a aqui mesmo. São, pois, conhecidos antigos... com a differença, porém, de que então ella o escolheu para confidente de uma grave falta, que commettera.

A doente unia as mãos em signal de supplica.

— Nada receie; conheço o doutor, é homem prudente, e a senhora menos do que ninguem póde duvidar delle.

A doente occultou o rosto com as mãos.

— Póde examina-la, disse o mascarado ao doutor.

— Preciso primeiramente que me façam uma relação dos seus padecimentos.

E approximando-se da cama perguntou:

— O que sente, senhora?

A doente lançou um olhar fraco e sem brilho para o medico e guardou silencio.

— E' inutil perguntar-lhe, ella perdeu o uso da palavra.

A doente moveu dolorosamente a cabeça em signal affirmativo.

O Dr. Samuel vio logo que um mysterio terrivel prendia a existencia da enferma á do homem mascarado; que alli havia uma victima e um algoz.

Desde que esta suspeita assaltou o espirito do medico tomou elle a firme resolução de pugnar em favor do mais fraco.

CAPITULO III

POR QUE O DR. SAMUEL COMEÇA A ASSUSTAR-SE.

O medico approximou-se da cabeceira da cama, e depois de cravar um profundo olhar no rosto pallido da doente, tomou-lhe o pulso, demorando-se neste reconhecimento da força vital.

Nem a pobre mulher, nem o homem da mascara proferiram uma palavra.

Observou immediatamente as manchas amarelladas que cobriam o rosto da doente e afinal voltando-se para o mascarado, lançou-lhe um olhar severo e disse:

— Algum medico vio esta senhora?

— Nenhum.

— Ha quanto tempo está doente?

— Tres annos.

— Procure lembrar-se: talvez que sua memoria lhe seja infiel.

— Tres annos, repetio o mascarado.

Samuel rio-se de um modo significativo, e dirigindo-se para a enferma perguntou-lhe:

— Senhora, talvez que a sua memoria seja mais fiel do que a deste cavalheiro: quando começou a sentir os primeiros symptomas do padecimento que a prostra.

A enferma fez um gesto com a mão para indicar que não podia fallar.

— Isto é muito singular, ainda assim poderemos entender-nos, porque a senhora ha de saber escrever.

A doente, sorrindo com tristeza, disse com a cabeça que sim.

— E' inutil fatigar esta senhora com perguntas, ha alguns mezes que perdeu a falla. Tenha a bondade de seguir-me; estou prompto a dar-lhe as informações de que necessitar.

(Continuar-se-ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42